



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 13 de novembro de 2013

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 15.305, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Srs. Sócrates Walter de Noronha e Rodrigo Zovico Chinelato, obras de arte que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. Sócrates Walter de Noronha, portador do RG nº 29.500.515-4 e do CPF nº 269.337.208-96, 01 (uma) obra intitulada "O Pedreiro", em óleo sobre tela, medindo 70x90cm, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); 01 (uma) obra intitulada "Retrato de Bianca", em óleo sobre tela, medindo 30x40cm, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); 01 (uma) obra intitulada "Sócrates em estado de melancolia" (auto retrato), em óleo sobre tela, medindo 30x30cm, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), perfazendo um total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme ata, laudo de avaliação, Ficha de Inscrição e Declaração de Doação, que integram o presente Decreto.

Art. 2º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Sr. Rodrigo Zovico Chinelato, portador do RG nº 33.762.872-5 e do CPF nº 220.470.768-62, 01 (uma) obra intitulada "Homem Hindu", em giz pastel oleoso, medindo 30,5x35,5cm, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme ata, laudo de avaliação, Ficha de Inscrição e Declaração de Doação, que integram o presente Decreto.

Art. 3º As obras de arte de que tratam os artigos anteriores se destinarão à Secretaria Municipal da Ação Cultural, para uso da Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra".

Art. 4º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, as obras de arte objeto deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de bens móveis, ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO (obras de arte), do Sr. SÓCRATES WALTER DE NORONHA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 269.337.208-96 e Registro Geral: 29.500.515.4, conforme segue: Título: "O Pedreiro", óleo sobre tela, medidas: 70 x 90 cm., no valor de R\$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais); Título: "Retrato de Bianca", óleo sobre tela, medidas: 30 x 40 cm., no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil Reais); Título: "Sócrates em estado de melancolia (Auto Retrato)", óleo sobre tela, medidas: 30 x 30 cm., no valor de R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais); Autor: Sr. RODRIGO ZOVICO CHINELATO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 220.470.768-62, e Registro Geral nº. 33.762.872-5, Título: "Homem Hindu", giz pastel oleoso, medidas: 30,5 x 35,5 cm., no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), totalizando o valor de R\$ 7.300,00 (Sete Mil e Trezentos Reais), tendo como destino: PINACOTECA MUNICIPAL "MIGUEL DUTRA" - Secretaria Municipal de Ação Cultural. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 25 de outubro de 2013

I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde.	Valor R\$
01	Sr. SÓCRATES WALTER DE NORONHA	Obra de arte.	01	3.900,00
02	Sr. SÓCRATES WALTER DE NORONHA	Obra de arte.	01	1.500,00
03	Sr. SÓCRATES WALTER DE NORONHA	Obra de arte.	01	1.100,00
04	Sr. RODRIGO ZOVICO CHINELATO	Obra de arte.	01	800,00

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal - PINACOTECA MUNICIPAL "MIGUEL DUTRA" - Secretaria Municipal de Ação Cultural.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificado são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade do bem para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.013

Gabriel Ferrato dos Santos- Prefeito Municipal

ARTES DE PIRACICABA - 2013

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 98

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher esta ficha, assinar e enviar junto com as fotos das obras)

Nome completo: Sócrates Walter de Noronha

Nome artístico: Sócrates W. Noronha

Nascimento: 11/09/1976

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 29.500.515-4

CPF: 269.337.208-96

Endereço: Rua: Bolívia, 905

Cidade: Guarujá

CEP: 11441-080

Estado: São Paulo

Fone/Fax: Tel: (13) 3392-3684 - 8801-0595

E-mail: socratesnoronha@gmail.com

Categorias: Obras: 1 O pedreiro, 2 E agora José?, 3 O Psiquiatra, 4 Retrato de Bianca, 5 Sócrates em estado de melancolia - (Auto retrato)

Estou de acordo com o Regulamento do LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA/2013

Assinatura do artista

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

Declaração

Eu, Sócrates Walter de Noronha

abaixo assinado, portador do R.G. nº 29.500.515.4 CPF nº 269.337.208-96 declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do 61º Salão de Belas Artes de Piracicaba, que se realizará de 26 de julho a 25 de agosto de 2013, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - de 27 de agosto a 27 de setembro de 2013 - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: Guarujá - SP

Data: 18/04/2013

Nome: (13) 8801-0595

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 136

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher esta ficha, assinar e enviar junto com as fotos das obras)

Nome completo: Rodrigo Zovico Chinelato

Nome artístico: Rodrigo Zovico

Nascimento: 12/12/1980

Nacionalidade: Brasileiro

RG: 33.762.872-5

CPF: 220.470.768-62

Endereço: Sebastião Toledo 105 Vila Astelara

Cidade: Leme

CEP: 13.484-070

Estado: SP

Fone/Fax: 19 - 3704 3580/4415150

E-mail: rodrigo@rodrigo-em.br

Categorias: Obras: 1 Homem Hindu, 2 Alpaca, 3, 4, 5

Estou de acordo com o Regulamento do LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA/2013

Assinatura do artista

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

Declaração

Eu, Rodrigo Zovico Chinelato

abaixo assinado, portador do R.G. nº 33.762.872-5 e CPF nº 220.470.768-62 declaro ter ciência dos termos do Regulamento de realização do 61º Salão de Belas Artes de Piracicaba, que se realizará de 26 de julho a 25 de agosto de 2013, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra", em Piracicaba, SP.

Declaro ainda que, não fazendo a retirada do(s) trabalho(s) artístico(s) por mim inscrito(s) no prazo constante do Regulamento oficial - de 27 de agosto a 27 de setembro de 2013 - é de minha livre vontade, expressa nessa declaração, doá-lo(s), sem ônus, ao Município de Piracicaba, inclusive com a cessão definitiva dos direitos autorais.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

Local: Leme - SP

Data: 19/04/2013

Nome: Rodrigo Zovico Chinelato

LXI SALÃO DE BELAS ARTES DE PIRACICABA - 2013

DECRETO Nº 15.306, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, do Conselho de Escola da EM "Profa. Anna Maria Fontabelli Avansi", 01 (um) armário que especifica.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, do Conselho de Escola da EM "Profa. Anna Maria Fontabelli Avansi", inscrito no CNPJ sob nº 13.706.500/0001-95, 01 (um) armário tipo casulo para a secretaria, no valor de R\$ 618,64 (seiscentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos), conforme ata, laudo de avaliação, Termo de Doação e nota fiscal, que integram o presente Decreto.

Parágrafo único. O bem de que trata o caput do presente artigo se destinará à Secretaria Municipal de Educação, para uso da Escola Municipal "Profa. Anna Maria Fontabelli Avansi".

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, o bem objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO BALAMINUT
Secretário Municipal de Administração

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

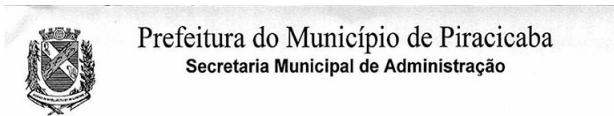
CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Continua com anexos -->





Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte um dias do mês de outubro de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal de Educação Infantil "Angela Sbrogio Furlan" – C.N.P.J. 04.004.908/0001-24, conforme segue: Uma filmadora, Sony DCR-SX21, no valor de R\$ 699,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Reais); Dois climatizador, Eletrolux, no valor unitário de R\$ 365,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Reais), no total de R\$ 730,00 (Setecentos e Trinta Reais), totalizando o valor de R\$ 1.429,00 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais), tendo como destino: a EMEI "Angela Sbrogio Furlan" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 11 de outubro de 2013.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EMEI "Angela Sbrogio Furlan".	Filmadora.	01	699,00	699,00
02	Cons. da EMEI "Angela Sbrogio Furlan".	Climatizador.	02	365,00	730,00

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EMEI "Angela Sbrogio Furlan" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.013.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) _____ Conselho de Escola _____ da Escola _____ E.M. de Educação Infantil Esplanada _____ faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) Secretaria Municipal de Educação do Município de Piracicaba para que seja(n) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL N.º	DATA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
01	Equipamentos Audio-visual – Filmadora Sony DCR-SX21	01	040	24/10/2012	699,00	699,00
02	Aparelhos e utensílios domésticos – Climatizador Eletrolux CLOTF 12TV	02	1691	24/10/2012	365,00	730,00
					1064,00	1429,00

Piracicaba, 30/12/2012
Local e data

Flávia Regina Jacinto
Nome do(a) Responsável pela U.E.

Assinatura do(a) Responsável pela U.E.

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.040
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
RUA GOUVERNO DE TOLEDO, 1291 - CENTRO
CIDADE: PIRACICABA - SP
CNPJ: 13.419.075
CPF: 13.419.075
www.cybelar.com.br

RECEBEMOS DE
CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
RUA GOUVERNO DE TOLEDO, 1291 - CENTRO
CIDADE: PIRACICABA - SP
CNPJ: 13.419.075
CPF: 13.419.075
www.cybelar.com.br

RECEBEMOS DE
CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
RUA GOUVERNO DE TOLEDO, 1291 - CENTRO
CIDADE: PIRACICABA - SP
CNPJ: 13.419.075
CPF: 13.419.075
www.cybelar.com.br

Recabemos
24/10/12
ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA
RG 26.032.269-9

RECEBEMOS DE
CYBELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - EPP
RUA GOUVERNO DE TOLEDO, 1291 - CENTRO
CIDADE: PIRACICABA - SP
CNPJ: 13.419.075
CPF: 13.419.075
www.cybelar.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810

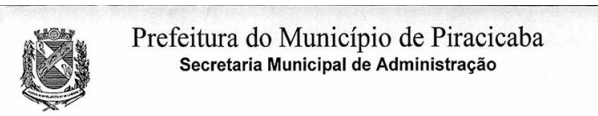
DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
N.º 000.000.691
SÉRIE: 1

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Página 1/1

RECEBEMOS DE
REFRITEC REFRIGERAÇÃO TÉCNICA LTDA - EPP
RUA MARCELO BARRA Nº 1899
ALTO: PIRACICABA - SP
CEP: 13.419-240
FONE: (19) 343-3810



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor André Franco Montoro" – C.N.P.J. 04.878.285/0001.19, conforme segue: Uma caixa acústica, CSR 2500, no valor de R\$ 430,00 (Quatrocentos e Trinta Reais); Uma lava roupa, colorv, LCM, 10 Kg, BR110, (tanquinho colormaq), no valor de R\$ 339,00 (Trezentos e Trinta e Nove Reais); Uma mesa de pebolim, varão passante, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais); Uma tela de projeção, nardelli mapa, medidas 1,80 x 1,80, NRM003, no valor de R\$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), totalizando R\$ 1.756,50 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professor André Franco Montoro" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 21 de outubro de 2013.

I – Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor R\$
01	Cons. de Escola da EMEF "Prof. André Franco Montoro"	Caixa acústica.	01	430,00
02	Cons. de Escola da EMEF "Prof. André Franco Montoro"	Lava roupa – tanquinho.	01	339,00
03	Cons. de Escola da EMEF "Prof. André Franco Montoro"	Mesa de pebolim.	01	800,00
04	Cons. de Escola da EMEF "Prof. André Franco Montoro"	Tela de projeção.	01	187,50

II – Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a EMEF "André Franco Montoro" - Secretaria Municipal de Educação.

III – Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro

Ivan José Zotelli
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.013.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

Conselho de Escola E.M. "Prof. André Franco Montoro" ANEXO IX
Rua: José Almeida Costa, 335 - São Antônio - Piracicaba/SP - Fone: (19) 3433-4963
Email: andrefrancomontoro@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor "André Franco Montoro", faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens conforme discriminados abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba - SP, para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados exclusivamente à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela sua guarda e conservação.

N.º ORDEM	DESCRIÇÃO DO BEM	QTD.	NOTA FISCAL N.º	DATA	VALOR (R\$) UNITÁRIO	TOTAL
1	CAIXA CSR 2500	1	22079	21/11/2012	R\$ 430,00	R\$ 430,00
2	LAVA ROUPA COLORV LCM 10KG BR110 (TANQUINHO COLORMAQ)	1	93284	21/11/2012	R\$ 339,00	R\$ 339,00
3	MESA DE PEBOLOM VARÃO PASSANTE	1	000.000.119	22/11/2012	R\$ 800,00	R\$ 800,00
4	TELA DE PROJEÇÃO NARDELLI MAPA 1,80X1,80 NRM003	1	000.042.553	05/12/2012	R\$ 187,50	R\$ 187,50
					TOTAL	R\$ 1.756,50

Piracicaba, 31 de dezembro de 2012
Local e data

ILTON BARBOSA DOS SANTOS
RG: 17.359.384-7
Responsável pela U.E.X

Assinatura do responsável pela U.E.X.



GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

CLAUDIO BINI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Às vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e treze, a Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.032, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola Municipal "Professor Alberto Thomazi" – C.N.P.J. 03.185.338/0001-53, conforme segue: Uma aparelho televisor, tela de led. 42", LG, LS3400, no valor de R\$ 1.554,51 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos); Um liquidificador, LQL, 4 lts, industrial, no valor de R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais), totalizando R\$ 2.034,51 (Dois Mil, Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Um Centavos), tendo como destino: a EM "Professor Alberto Thomazi" - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro


Ivan José Zote
Membro


Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.013.

Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o(a) _____ Conselho Escola _____ da Excel
Escola Municipal "Professor Alberto Thomazi" _____ faz, em conformidade com a legislação aplicável a
Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(ens), conforme discriminado(s) abaixo, adquirido(s)
e produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(a) _____ Secretaria Municipal de Educação _____ para que
o(s) item(s) tombado (s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda
conservação do(s) mesmo(s).

Nº ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITARIO	TOTAL
01	TV LED 42 LG L5400	01	002851	04/09/12	1.554,51	1.554,51
02	LÍQUIDIFICADOR LQL-4LTS (INDUSTRIAL)	01	002573	04/09/12	480,00	480,00
TOTALIS:						2.034,51

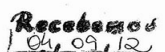
Princesaba, 14 de dezembro de 2012.

 Flávia Beatriz Cavalcanti Leão

 Assistente Social Responsável pela UFE

 Assinatura Responsável pela UFE

[illegible]

INSCRIÇÃO DE IMÓVEL MÓVEL E EQUIP. CONTINUAÇÃO DE PRODUÇÃO/CONTABILIZADA NA NOTA FISCAL INDICADA NA LAUDO										Nº-NE Nº 000.002.573	
DATA DE RECEBIMENTO		DIPODIFICAÇÃO E ANOTAÇÃO DA RECEBIDOR								SÉRIE: 3	
Artefapi Móveis e Equip. Comerciais Ltda Rua Benjamin Constant, 1340 Centro, 13400-053 Piracicaba-SP Fone/Fax (19) 3421-4371										DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.002.573 Série 3 Folha 1 de 1	
										CONTROLE DE FISCOS  COPIAR O ADESSO 3512 0900 3683 8200 0100 5500 3000 0025 7313 7709 414	
AUTENTICA EM OFÍCIO Venda de Mercadoria Adquirida Ou Recebida de Terce										Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Secret. Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMET. TRIBUTÁRIO								CPF	
351918191-0										036.382.000-1-00	
DE FIM DA FASE DE EMISSÃO											
HORAÇÃO SOCIAL Com. de Exc. de E. M. Prof Alberto Thomazi										CUPOM 03.185.338-0001-53	
ENDEREÇO RUA: Batistali, S/N										DATA DE EMISSÃO 04/09/2012	
MUNICÍPIO Piracicaba										DATA DE CANCELAMENTO 04/09/2012	
INSCRIÇÃO ESTADUAL PARQUE SA Jorge										HORA DE SÁBIA	
FORMA DE PAGAMENTO		VALOR DO PAGAMENTO		VALOR DO PAGAMENTO		VALOR DO PAGAMENTO		VALOR DO PAGAMENTO		VALOR DO PAGAMENTO	
(19) 3421-0166		SP		ISENTO							
25731 04/09/2012 R\$ 480,00 (iCheque)											
CÁLCULO DO IMPOSTO											
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS PRODUÇÃO		VALOR DO ICMS PRODUÇÃO	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		480,00	
VALOR DO PIS/PASEP		VALOR DO COFINS		OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		480,00	
TRANSPORTE/VALORES EMITIDOS/TRANSPORTADOS											
RAZÃO SOCIAL		FALTE POR CONTRA-RECEBIMENTO		CONDIÇÃO ATIVA		PLACA DO VEÍCULO		UF		CUPOM	
		0									
ENDEREÇO		1 - DESTINATÁRIO		2 - ENDEREÇO		3 - ENDEREÇO		4 - ENDEREÇO		5 - ENDEREÇO	
QUANTIDADE		ESPECIE		MARCA		VALOR UNITÁRIO		VALOR BRUTO		VALOR LÍQUIDO	
0,00											
DADOS DO PRODUTO/SERVICO											
PRODUTO/SERVICO		QUANTIDADE		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
000072		1		480,00		480,00		0,00		0,00	
 ARTEFAPI MÓVEIS E EQUIP. PIRACICABA - SP											
CÁLCULO DO ISSQN											
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS											
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES -Documento Emitido Por Artefapi Equip. Para Simples Nacional / Não Cria Direito A Crédito Fiscal De Iva e Ipi -MERCADORIA PAO COM PLANO DIREIONADO DIRETO NA ESCOLA -Permissão O Aquisição de Crédito de Iva em 18% e IPI de 18,5% Correspondente A Aquisição de 138 Ns Nos Termos de Artigo 23 do LC 123/2006 - Vendedor 3 - Julho - Fim - Venda 120027452										RESERVAÇÃO FISCAL	



TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento o Conselho de Escola da Municipalidade de Piracicaba, Deputado(a) Estadual (Nome), *fin, em conformidade com a legislação aplicável ao Progra*
ma de 2010.

Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do bem, conforme discriminado abaixo, adquirido ou produzido com recursos do referido Programa, à Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, para que seja tombado e incorporado ao seu patrimônio público e destinado à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Plano de prestação de contas de execução de atividades do Conselho de Escola do Distrito Federal

Nº ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL	VALOR (R\$)	TOTAL
			Nº DATA	UNITÁRIO	
01	Lavadora Alta Pressão Magnum Turbo 1900 Libras Amarelo 110v	01	000.007.174 17/12/12	329,00	329,00
TOTALS:				329,00	329,00

Piracicaba, 31 de dezembro de 2012.

Assinatura do(a) Deputado(a) Estadual *Assinatura do(a) Representante Legal da UBE*

Local e Data Nome do(a) Representante Legal da UBE Assinatura do(a) Representante Legal da UBE



RECEBEMOS DE MAGAZINE LUIZA S/A OS PRODUTOS/PRODUTOS CONSUMÍVEIS DA NOTA FISCAL INSCRIÇÃO 431-000		Nº	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
Nº 000.007.174		SÉRIE: 2	

magazineLUIZA MAGAZINE LUIZA S/A GOVERNADOR PEDRO DE TOLEDO, 1120 CENTRO BRACACIA S/N 13490663 Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Emissão 1 - Geração 1 Nº 000.007.174 SÉRIE: 2 Página 1 de 1
--	---

ENTREGA DA DUELAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE CUPOM FISCAL - TP-08 Nº DE IDENTIFICABILIDADE: 133443788117	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 18120723808229 171320812 16-09-02 Nº DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DISTRITO: 2381 CNPJ: 41.769.910/0001-00
--	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE RUA DEBORA SOUZA CONSELHO DA ESCOLA JOSEMAR AMERICHO FAGANELLO, 155 MUNICÍPIO: BRACACIA S/N UF: SP CEP: 13490-633	CNPJ: 12.815.385/0001-40 ABREVIATURA: TANO(N)INTE(C)UAM(NE) CNPJ: 13333022 INSCRIÇÃO ESTADUAL: SP DATA DE EMISSÃO: 17/12/2017 DATA DE ENTREGA/ASSINATURA: 17/12/2017 NOME DO ENTREGADOR/ASSINADOR:
---	--

FATURA	

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00	VALOR DO ICMS: 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST: 0,00	VALOR DO ICMS-ST: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO FRETE DESCONTADO: 0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 329,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 329,00

TRANSPORTADOR/VOLIMENS TRANSPORTADOS	
RUA DO SOCIAL: 0,00	VALOR DO SOCIAL: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO FRETE DESCONTADO: 0,00
VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00	VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00

RAZÃO SOCIAL: 0,00	VALOR DO SOCIAL: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO FRETE DESCONTADO: 0,00
VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00	VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO	
NOME DO PRODUTO/SERVIÇO: 0,00	VALOR DO PRODUTO/SERVIÇO: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO FRETE DESCONTADO: 0,00
VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00	VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00

CÁLCULO DO ISSQN	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00	VALOR DO ISSQN: 0,00
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DO FRETE DESCONTADO: 0,00
VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00	VALOR TOTAL DO FRETE: 0,00

BANCOS AUTORIZADOS	
BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA: 1000-0000-0000 CONTO CORRENTE: 0000-0000-0000 CAIXA: 0000-0000-0000 SALDO: 0000,00	RESERVA AUTORIZADA: 0,00

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



TERMO DE OÇÃO

Este instrumento tem por finalidade proceder à entrega dos equipamentos adquiridos pelo Conselho de Escola do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos, no Município de Piracicaba, da Secretaria Municipal de Educação, com recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação - FND/MEC, em decorrência da Portaria "Diretório Direto na Escola" 2012, instituída pela Secretaria Municipal de Educação e o FND/MEC para trabalhos de manutenção e desenvolvimento do Centro Integrado de Educação de Jovens e Adultos do município de Piracicaba.

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE.	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5637R	01	000.000.492	08/11/2012	1.740,00	1.740,00
02	BEBEREDOURO LATINA ACOUATRONIC 2,1L COM.BIV. BC	01	00895467	08/11/2012	319,00	319,00
03	PIPOQUEIRA POP FUM PPHI MONDIAL PRETO/PRATA 2.	01	000.223.497	29/11/2012	99,00	99,00
04	PIPOQUEIRA EASY POP CADENCE BRANCO 110V	01	000.223.497	29/11/2012	79,90	79,90
05	CAMERA SAMSUNG ST64ZGVMBR 14,3 MP LCD 2.7.0.FX5.FT	01	000031864	17/12/2012	299,00	299,00
06	RÁDIO CD LENOX RB105 AMP/PMCZ	01	000031865	17/12/2012	90,14	90,14
					R\$5.627,04	

TOTAL:

Piracicaba, 20 de dezembro de 2012.

Local e Data

VERA CICALIA MENEGHINI LESTERIS
Nome do(a) Responsável pela U.E.

Assinatura do(a) Responsável pela U.E.



Gabriel Ferrato dos Santos – Prefeito Municipal



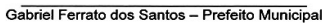
magazineluziza DOB BANDEIRANTES KM 68 E 760 METROS, 0 DO RIO ABAIXO LOUVEIRA-SP 13290000 Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica E - Emitida 1 - Série 1 Nº 000223.997 SÉRIE: 15 Página 1 de 1
	
OUTRE DE ACORDO 9512 11467 9600 504 4927 550 2234 910 2426 2423 Consulta de autenticidade no portal da Nacional do NF-e ou via endereço gof@portal.nfe.gov.br ou site da Sefaz Autorizada PROCESSO DE REGISTRAÇÃO DO DBO 135112691392971 29/11/2012 02:40:08	
ATENÇÃO AO DESTINATÁRIO:	
VENDA MERCADORIA ADQUIR/RECEB TERCEIROS TP-51	
(NÚMERO DE ESTABECIMENTO DO ESTAB-IMP)	
421089994111	
PREÇO DE VENDA: 97.960,950/0449-27	
DESTINATÁRIO(S) RESPONSÁVEL(S)	
CENTRO INTEGRADO DE ED JOVENS E ADULTOS	
ENDEREÇO	
ESTIANO CLEOPATH, 1902	
CIDADE/UF	
ALEMAES RJ	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
13419310	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
00000000-0000	
PIRACICABA SP	
EXATRA	
VALORES DO IMPORTO	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
178,90	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DA NOTA	
178,90	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO PIS/PASEF	
0,00	
VALOR TOTAL DO PIS/PASEF	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO COFINS	
0,00	
VALOR TOTAL DO COFINS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	
0,00	
VALOR TOTAL DO ICMS	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO IPI	
0,00	
VALOR TOTAL DO IPI	
0,00	
VALOR DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS	

[illegible]

Ata da Reunião

nos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze, a Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes a serem DOADOS pela Prefeitura do Município de Piracicaba, bens alocados na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue: Um conjunto refeitório, mesa e bancos, marca Ribel, patrimônio nº. 94.570, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais); Um conjunto refeitório, mesa e bancos, marca Ribel, patrimônio nº. 94.571, no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais); Uma cadeira em fórmica imbuia, patrimônio nº. 27.563, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma cadeira em fórmica imbuia, patrimônio nº. 27.638, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma cadeira em fórmica imbuia, patrimônio nº. 27.629, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma cadeira em fórmica imbuia, patrimônio nº. 27.642, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma cadeira em fórmica imbuia, patrimônio nº. 27.616, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma cadeira em fórmica imbuia, patrimônio nº. 27.619, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma cadeira em fórmica imbuia, patrimônio nº. 27.581, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma cadeira em fórmica imbuia, patrimônio nº. 27.658, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma cadeira stilofox, patrimônio nº. 26.316, no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais); Uma cadeira estofada, patrimônio nº. 27.549, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); Uma cadeira estofada, patrimônio nº. 27.551, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); Uma cadeira estofada, patrimônio nº. 27.543, no valor de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); Uma cadeira quadriculada vnil, patrimônio nº. 35.034, no valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais); Um armário de aço, marca Átila, patrimônio nº. 37.987, no valor de R\$ 70,00 (Setenta Reais); Uma escrivaninha com duas gavetas, cor cinza marca Rivera, patrimônio nº. 68.369, no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); Uma escrivaninha com duas gavetas, marca Bella Linea, patrimônio nº. 58.350, no valor unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais); Uma mesa para máquina de escrever, na cor cinza, marca Flexchair, patrimônio nº. 66.358, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais); Um armário de aço, marca Ação, patrimônio nº. 84.281, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais); Um armário de aço, marca Ação, patrimônio nº. 94.275, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais);


Cíntia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário





Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	94.571
Data Aquisição:	24/05/2005
Descrição:	CONJUNTO REFEITÓRIO - MESA - 2 BANCOS MESA.
Marca:	RIBEL
Procedência:	RIZZI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Valor:	411,00
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 004112
Requisição:	02456
Processo:	00030605
Licitação:	
Empenho:	2005NE00042
Tipo Material:	28 MESA P/ CRECHE

10222

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	27.629
Data Aquisição:	01/11/1991
Descrição:	CADEIRA 123 PRI FORMICA IMBUIA
Marca:	
Procedência:	ARTUB IND.COM.MOV.TUBULARES LTDA
Valor:	0,28
Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 002723
Requisição:	Processo: 00212791
Licitação:	CC0433
Empenho:	13450
Tipo Material:	343 CADEIRA ESCOLAR

10222

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	27.581
Data Aquisição:	01/11/1991
Descrição:	CADEIRA 123 PRI FORMICA IMBUIA
Marca:	
Procedência:	ARTUB IND.COM.MOV.TUBULARES LTDA
Valor:	0,28
Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 002723
Requisição:	Processo: 00212791
Licitação:	CC0433
Empenho:	13450
Tipo Material:	343 CADEIRA ESCOLAR

10222

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	27.583
Data Aquisição:	01/11/1991
Descrição:	CADEIRA 123 PRI FORMICA IMBUIA
Marca:	
Procedência:	ARTUB IND.COM.MOV.TUBULARES LTDA
Valor:	0,28
Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 002723
Requisição:	Processo: 00212791
Licitação:	CC0433
Empenho:	13450
Tipo Material:	343 CADEIRA ESCOLAR

10222

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	27.616
Data Aquisição:	01/11/1991
Descrição:	CADEIRA 123 PRI FORMICA IMBUIA
Marca:	
Procedência:	ARTUB IND.COM.MOV.TUBULARES LTDA
Valor:	0,28
Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 002723
Requisição:	Processo: 00212791
Licitação:	CC0433
Empenho:	13450
Tipo Material:	343 CADEIRA ESCOLAR

10222

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	27.658
Data Aquisição:	01/11/1991
Descrição:	CADEIRA 123 PRI FORMICA IMBUIA
Marca:	
Procedência:	ARTUB IND.COM.MOV.TUBULARES LTDA
Valor:	0,28
Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 002723
Requisição:	Processo: 00212791
Licitação:	CC0433
Empenho:	13450
Tipo Material:	343 CADEIRA ESCOLAR

10222

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	27.638
Data Aquisição:	01/11/1991
Descrição:	CADEIRA 123 PRI FORMICA IMBUIA
Marca:	
Procedência:	ARTUB IND.COM.MOV.TUBULARES LTDA
Valor:	0,28
Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 002723
Requisição:	Processo: 00212791
Licitação:	CC0433
Empenho:	13450
Tipo Material:	343 CADEIRA ESCOLAR

10222

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	27.619
Data Aquisição:	01/11/1991
Descrição:	CADEIRA 123 PRI FORMICA IMBUIA
Marca:	
Procedência:	ARTUB IND.COM.MOV.TUBULARES LTDA
Valor:	0,28
Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 002723
Requisição:	Processo: 00212791
Licitação:	CC0433
Empenho:	13450
Tipo Material:	343 CADEIRA ESCOLAR

10222

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	26.316
Data Aquisição:	28/05/1991
Descrição:	CADEIRA STILOFLEX
Marca:	
Procedência:	COM.SOGEMEC MAQ.P/ESCRITÓRIO LTDA
Valor:	0,01
Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NAAº Fabricação:	Nota Fiscal: 027968
Requisição:	05442
Processo:	141991
Licitação:	CC0232
Empenho:	07245
Tipo Material:	9 CADEIRA FIXA

10222



Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	27.549	Data Aquisição:	16/10/1991
Descrição:	CADEIRA ESTOFADA		
Marca:	ABAFLEX		
Procedência:	NEVOEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS		
Valor:	0,38	Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 298705		
Requisição:	Processo: 00212791		
Licitação:	CC0433		
Empenho:	13452		
Tipo Material:	9 CADEIRA FIXA		

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	35.034	Data Aquisição:	01/07/1994
Descrição:	CADEIRA QUADRICULADA VINIL		
Marca:			
Procedência:	J.P.N.EQUIPAMENT.P/ESCRITÓRIO LTDA		
Valor:	22,01	Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:	3 DEPTO EDUCAÇÃO/ASS. EDUCANDO		
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 000305		
Requisição:	07538 Processo: 1594		
Licitação:			
Empenho:	07972		
Tipo Material:	9 CADEIRA FIXA		

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	58.350	Data Aquisição:	28/01/1999
Descrição:	ESCRIVANINHA C/ 02 GAVETAS MED. 126X88X75CM		
Marca:	BELLA LINEA		
Procedência:	MARCIA REGINA PEROSSE-ME		
Valor:	98,00	Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 000939		
Requisição:	14665 Processo: 00024398		
Licitação:			
Empenho:	12797		
Tipo Material:	3 MESA DE MADEIRA		

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	27.551	Data Aquisição:	16/10/1991
Descrição:	CADEIRA ESTOFADA		
Marca:	ABAFLEX		
Procedência:	NEVOEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS		
Valor:	0,38	Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 298705		
Requisição:	Processo: 00212791		
Licitação:	CC0433		
Empenho:	13452		
Tipo Material:	9 CADEIRA FIXA		

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	37.987	Data Aquisição:	04/09/1995
Descrição:	ARMÁRIO DE AÇO ÁTILA MOD.PA-120		
Marca:			
Procedência:	METALÚRGICA ÁTILA LTDA		
Valor:	234,00	Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:	3 DEPTO EDUCAÇÃO/ASS. EDUCANDO		
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 049243		
Requisição:	03809 Processo: 00039395		
Licitação:	CC0062		
Empenho:	05346		
Tipo Material:	5 ARMÁRIO DE AÇO		

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	66.358	Data Aquisição:	10/02/1999
Descrição:	MESA P/ MÁQ. DE ESCRIVER REV. EM MELAMÍNICA NA COR CINZA		
Marca:	FLEXCHAIR		
Procedência:	FORTLINE MOBILIARIO P/ ESCR. LTDA		
Valor:	40,90	Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 002966		
Requisição:	10252 Processo: 00090998		
Licitação:	TP0061		
Empenho:	98NE 012530		
Tipo Material:	27 MESA P/ MÁQUINA DE ESCRIVER		

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	27.543	Data Aquisição:	16/10/1991
Descrição:	CADEIRA ESTOFADA		
Marca:	ABAFLEX		
Procedência:	NEVOEIRO S/A COMERCIO DE PNEUS		
Valor:	0,38	Tipo Aquisição:	Estimativa
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 298705		
Requisição:	Processo: 00212791		
Licitação:	CC0433		
Empenho:	13452		
Tipo Material:	9 CADEIRA FIXA		

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	68.369	Data Aquisição:	30/06/2000
Descrição:	ESCRIVANINHA C/ 02 GAV. CINZA		
Marca:	RIVERA		
Procedência:	B.A.S. COM. DE MOV. P/ ESCR. LTDA-ME		
Valor:	281,60	Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 000124		
Requisição:	02171 Processo: 00005500		
Licitação:			
Empenho:	00NE 000757		
Tipo Material:	3 MESA DE MADEIRA		

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	84.281	Data Aquisição:	12/03/2003
Descrição:	ARMÁRIO DE AÇO MOD. A-150 MED. APROX. 1,50X0,90X0,35		
Marca:	AÇÃO		
Procedência:	AÇÃO ARTEFATOS DE AÇO LTDA		
Valor:	106,40	Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Departamento:			
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL		
NAA° Fabricação:	Nota Fiscal: 004168		
Requisição:	07389 Processo: 00077102		
Licitação:	TP0048		
Empenho:	2002NE00258		
Tipo Material:	5 ARMÁRIO DE AÇO		



Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	84.275
Data Aquisição:	12/03/2003
Descrição:	ARMÁRIO DE AÇO MOD. A-150 MED. APROX. 1,50X0,90X0,35
Marca:	AÇÃO
Procedência:	AÇÃO ARTEFATOS DE AÇO LTDA
Valor:	106,40
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 004168
Requisição:	07389
Processo:	00077102
Licitação:	TP0048
Empenho:	2002NE00258
Tipo Material:	5 ARMÁRIO DE AÇO

62,00

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	124.922
Data Aquisição:	19/11/2007
Descrição:	Cadeira digitador
Marca:	Athika
Procedência:	Pedro Paulo Nogueira Filho - EPP
Valor:	146,30
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 2918/07
Requisição:	
Processo:	87428/07
Licitação:	
Empenho:	2007NE01608
Tipo Material:	1.546

32,00

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	124.921
Data Aquisição:	19/11/2007
Descrição:	Cadeira digitador
Marca:	Athika
Procedência:	Pedro Paulo Nogueira Filho - EPP
Valor:	146,30
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 2918/07
Requisição:	
Processo:	87428/07
Licitação:	
Empenho:	2007NE01608
Tipo Material:	1.546

32,00

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	84.279
Data Aquisição:	12/03/2003
Descrição:	ARMÁRIO DE AÇO MOD. A-150 MED. APROX. 1,50X0,90X0,35
Marca:	AÇÃO
Procedência:	AÇÃO ARTEFATOS DE AÇO LTDA
Valor:	106,40
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 004168
Requisição:	07389
Processo:	00077102
Licitação:	TP0048
Empenho:	2002NE00258
Tipo Material:	5 ARMÁRIO DE AÇO

62,00

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	124.916
Data Aquisição:	19/11/2007
Descrição:	Cadeira digitador
Marca:	Athika
Procedência:	Pedro Paulo Nogueira Filho - EPP
Valor:	146,30
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 2918/07
Requisição:	
Processo:	87428/07
Licitação:	
Empenho:	2007NE01608
Tipo Material:	1.546

32,00

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	124.934
Data Aquisição:	19/11/2007
Descrição:	Cadeira digitador
Marca:	Athika
Procedência:	Pedro Paulo Nogueira Filho - EPP
Valor:	146,30
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 2918/07
Requisição:	
Processo:	87428/07
Licitação:	
Empenho:	2007NE01608
Tipo Material:	1.546

32,00

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	84.269
Data Aquisição:	12/03/2003
Descrição:	ARMÁRIO DE AÇO MOD. A-150 MED. APROX. 1,50X0,90X0,35
Marca:	AÇÃO
Procedência:	AÇÃO ARTEFATOS DE AÇO LTDA
Valor:	106,40
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 004168
Requisição:	07389
Processo:	00077102
Licitação:	TP0048
Empenho:	2002NE00258
Tipo Material:	5 ARMÁRIO DE AÇO

62,00

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	124.918
Data Aquisição:	19/11/2007
Descrição:	Cadeira digitador
Marca:	Athika
Procedência:	Pedro Paulo Nogueira Filho - EPP
Valor:	146,30
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 2918/07
Requisição:	
Processo:	87428/07
Licitação:	
Empenho:	2007NE01608
Tipo Material:	1.546

32,00

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	124.920
Data Aquisição:	19/11/2007
Descrição:	Cadeira digitador
Marca:	Athika
Procedência:	Pedro Paulo Nogueira Filho - EPP
Valor:	146,30
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NAA* Fabricação:	Nota Fiscal: 2918/07
Requisição:	
Processo:	87428/07
Licitação:	
Empenho:	2007NE01608
Tipo Material:	1.546

32,00



Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	124.938
Data Aquisição:	19/11/2007
Descrição:	Cadeira digitador
Marca:	Athika
Procedência:	Pedro Paulo Nogueira Filho - EPP
Valor:	146,30
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 2918/07
Requisição:	Processo: 87428/07
Licitação:	
Empenho:	2007NE01608
Tipo Material:	1.546

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	70.856
Data Aquisição:	09/02/2001
Descrição:	CADEIRA P/ DIGITADOR
Marca:	LUCCAFLEX
Procedência:	SARA MENEZES CARVALHO ALVES ME
Valor:	117,00
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 000210
Requisição:	05157
Processo:	00064701
Licitação:	TP0046
Empenho:	00NE 001647
Tipo Material:	10 CADEIRA GIRATÓRIA

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	108.088
Data Aquisição:	20/12/2007
Descrição:	MONITOR LENOVO LCD "17".
Marca:	LENOVO.
Procedência:	EQUUS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA.
Valor:	570,00
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 000675
Requisição:	08646
Processo:	11028207
Licitação:	
Empenho:	2007NE02022
Tipo Material:	291 MONITOR

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	124.917
Data Aquisição:	19/11/2007
Descrição:	Cadeira digitador
Marca:	Athika
Procedência:	Pedro Paulo Nogueira Filho - EPP
Valor:	146,30
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 2918/07
Requisição:	Processo: 87428/07
Licitação:	
Empenho:	2007NE01608
Tipo Material:	1.546

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	70.853
Data Aquisição:	09/02/2001
Descrição:	CADEIRA P/ DIGITADOR
Marca:	LUCCAFLEX
Procedência:	SARA MENEZES CARVALHO ALVES ME
Valor:	117,00
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 000210
Requisição:	05157
Processo:	00064701
Licitação:	TP0046
Empenho:	00NE 001647
Tipo Material:	10 CADEIRA GIRATÓRIA

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	108.039
Data Aquisição:	20/12/2007
Descrição:	MONITOR LENOVO LCD "17".
Marca:	LENOVO.
Procedência:	EQUUS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA.
Valor:	570,00
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 000675
Requisição:	08646
Processo:	11028207
Licitação:	
Empenho:	2007NE02022
Tipo Material:	291 MONITOR

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	70.854
Data Aquisição:	09/02/2001
Descrição:	CADEIRA P/ DIGITADOR
Marca:	LUCCAFLEX
Procedência:	SARA MENEZES CARVALHO ALVES ME
Valor:	117,00
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 000210
Requisição:	05157
Processo:	00064701
Licitação:	TP0046
Empenho:	00NE 001647
Tipo Material:	10 CADEIRA GIRATÓRIA

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	70.855
Data Aquisição:	09/02/2001
Descrição:	CADEIRA P/ DIGITADOR
Marca:	LUCCAFLEX
Procedência:	SARA MENEZES CARVALHO ALVES ME
Valor:	117,00
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	3 ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 000210
Requisição:	05157
Processo:	00064701
Licitação:	TP0046
Empenho:	00NE 001647
Tipo Material:	10 CADEIRA GIRATÓRIA

Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio	
Ficha de Patrimônio	
Numero de Patrimônio:	106.408
Data Aquisição:	20/12/2007
Descrição:	MICROCOMPUTADOR LENOVO 3.0 GHZ.
Marca:	LENOVO.
Procedência:	EQUUS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA.
Valor:	950,00
Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento:	2 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Divisão:	
Sector:	
Outros Órgãos:	
NÃO Fabricação:	Nota Fiscal: 000675
Requisição:	08646
Processo:	11028207
Licitação:	
Empenho:	2007NE02022
Tipo Material:	1.384 MICRO COMPUTADOR



Prefeitura do Município de Piracicaba Divisão de Patrimônio			
Ficha de Patrimônio			
Numero de Patrimônio:	106.379	Data Aquisição:	20/12/2007
Descrição:	MICROCOMPUTADOR LENOVO 3.0 GHZ.		
Marca:	LENOVO.		
Procedência:	EQUUS COMPUTADORES E PERIFÉRICOS LTDA.		
Valor:	950,00	Tipo Aquisição:	Compra
Secretaria:	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Departamento:	2	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Divisão:			
Sector:			
Outros Órgãos:			
NAAº Fabricação:		Nota Fiscal:	000675
Requisição:	08646	Processo:	11028207
Licitação:			
Empenho:	2007NE02022		
Tipo Material:	1.384 MICRO COMPUTADOR		

15930

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 7.265/12 e dispõe sobre a criação de emprego e cargos de Motorista e Professor de Educação Física (Área de Educação) junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Art. 1ª denominação e os requisitos dos cargos de Professor de Educação Física, criados pela Lei nº 7.265, de 14 de fevereiro de 2.012, passam a vigorar com a seguinte redação:

QTD: 20 DENOMINAÇÃO: Professor de Educação Física(Área de Educação) CARGA HORÁRIA SEMANAL :40 hs
REFERÊNCIA SALARIAL: 14-A REGIME: Estatutário
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.
" (NR)

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de Professor de Educação Física, constantes do ANEXO ÚNICO da Lei nº 7.265, de 14 de fevereiro de 2.012, passam a vigorar com a redação do ANEXO II desta Lei.

Art. 2º Ficam criados junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba, o seguinte emprego e cargos, nas quantidades, denominações, referências salariais, jornadas semanais de trabalho e requisitos exigidos para provimento:

QTD: 01 DENOMINAÇÃO: Motorista
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 hs
REFERÊNCIA SALARIAL: 07-A REGIME: CLT
REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria “D” ou superior.

QTD: 15 DENOMINAÇÃO: Professor de Educação Física(Área de Educação) CARGA HORÁRIA SEMANAL :40 hs
REFERÊNCIA SALARIAL: 14-A REGIME: Estatutário
REQUISITOS: Curso Superior Completo em Educação Física, com Licenciatura ou Licenciatura Plena e registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

§ 1º O preenchimento do emprego e cargos de que trata o presente artigo se dará por meio concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 2º As atribuições do cargo e empregos ora criados constarão dos ANEXOS I e II que ficam fazendo parte integrante da presente Lei e deverão constar dos editais para concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias 10011 – 04.122.0003.2270 – 319011/319013/319016, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e nº 07011 – 12.361.0011.2394 - 319011/319013/319016, da Secretaria Municipal de Educação, vigentes para o exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“introduz alterações à Lei nº 7.265/12 e dispõe sobre a criação de emprego e cargos de Motorista e Professor de Educação Física (Área de Educação) junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba e dá outras providências.”*.

Preliminarmente, se faz necessário esclarecer que o emprego e cargos que objetivamos criar de motorista e professor de educação física (área de educação) se destinam a suprir as demandas das Secretarias Municipais de Agricultura e Abastecimento e de Educação.

Já com relação às alterações propostas da Lei nº 7.265/2.012 estamos realizando estas adequações, pois para que os professores de educação física possam ministrar aulas seguindo as orientações do Ministério da Educação, há como requisito legal de contratação a necessidade de se exigir destes profissionais, formação com licenciatura ou licenciatura plena, diferentemente do que ocorre com os professores que atendem à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras que podem ser contratados apenas com o requisito do bacharelado e, em ambos os casos, com inscrição no Conselho Regional de Educação Física – CREF. Assim, diante destes requisitos diferenciados necessitamos criar cargos distintos para professor de educação física, razão pela qual estamos propondo as modificações descritas no art. 1º desta propositura.

Outrossim, com relação à criação dos novos cargos de professor de educação física (área de educação) esta se justifica pela necessidade de atender à ampliação de vagas nas escolas municipais, tendo como parâmetros as novas Escolas Municipais programadas em todas as regiões do município. É importante ressaltar que o professor de educação física (área de educação) é responsável por desenvolver o hábito do exercício físico, oferecer a recreação, educar os movimentos corporais através do exercício físico e dar subsídios para o condicionamento físico das crianças da educação infantil e do ensino fundamental.

O papel deste profissional nas escolas públicas e particulares é de grande relevância não apenas no desenvolvimento físico e mental dos alunos, mas também para a formação social dos discentes, ensinando-lhes a lidar com as vicissitudes da vida, de trabalhar em equipe e de adotar a prática esportiva como meio de prevenir doenças, como obesidade e diabetes.

Já no que tange a criação do emprego de motorista cabe esclarecer que há na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento um *deficit* destes profissionais, os quais são essenciais para o deslocamento de outros profissionais, como engenheiros agrônomos nas áreas rurais, de forma a melhor atender a população destas regiões mais distantes.

PROJETO DE LEI

Introduz alterações à Lei nº 6.042/07 que “autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a Universidade de São Paulo – USP, através da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ, visando estabelecer parceria com a referida Universidade para disponibilizar estágio para os alunos dos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Economia Agroindustrial, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental e Agrobiologia, junto à unidades e secretarias municipais”.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.042, de 29 de agosto de 2.007, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...
....
Parágrafo único. Os estágios de que trata o *caput* do presente artigo poderão ser estendidos para outros cursos já criados ou que venham a ser criados junto à Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.”

Art. 2º A Cláusula Primeira – Objeto da Minuta de Convênio parte integrante da Lei nº 6.042, de 29 de agosto de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula Primeira – Objeto

1.1. A CONCEDENTE poderá ofertar estágio aos alunos regularmente matriculados na USP e que estejam freqüentando, efetivamente, os cursos de” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que *“introduz alterações à Lei nº 6.042/07 que “autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a Universidade de São Paulo – USP, através da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ, visando estabelecer parceria com a referida Universidade para disponibilizar estágio para os alunos dos cursos de Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Economia Agroindustrial, Ciências dos Alimentos, Gestão Ambiental e Agrobiologia, junto à unidades e secretarias municipais.”*.

Preliminarmente, importante esclarecer que a presente propositura é interposta a fim de possibilitar que alunos dos cursos já criados junto à ESALQ, como o de Administração, possam se beneficiar dos estágios ofertados junto à Administração Municipal. Através das alterações propostas pretendemos abranger, inclusive, novos cursos que venham a ser ofertados.

Ocorre que hoje a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda já conta com demanda de estágio para o curso de Administração da ESALQ, porém se vê impossibilitado de oferecer tal oportunidade, por falta de amparo legal para tanto. Com a presente propositura a ESALQ poderá estar apoiando a SEMTRE no desenvolvimento de Pesquisa de Diagnóstico do Mercado de Trabalho, que se tornará mais uma ferramenta para que a SEMTRE possa focar suas políticas públicas na área de trabalho e renda, além do fato de que os estagiários poderão contextualizar os ensinamentos aprendidos no Curso de Administração.

Desta forma, diante dos benefícios para a Administração Municipal e para a contribuição ao conhecimento e desenvolvimento das habilidades dos alunos favorecidos pelos estágios ofertados nos órgãos públicos é que solicitamos aos Nobres Vereadores que aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 07 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Informamos, ainda, que estamos encaminhando as planilhas de custo dos cargos e emprego, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a declaração do ordenador de despesas, nos moldes do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, no intuito de beneficiar toda a comunidade local com a prestação de serviços de qualidade, principalmente nas áreas de educação e de agricultura e abastecimento é que solicitamos que os Nobres Vereadores aprovem a presente propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 07 de novembro de 2013.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE MOTORISTA

1. dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetas, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas pertencentes à frota do Município, obedecendo o Código Nacional de Trânsito;

2. verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, avaliando o estado de conservação dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc;

3. transportar pessoas e materiais diversos;

4. orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;

5. zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;

6. realizar pequenos reparos de urgência;

7. manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;

8. observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;

9. anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;

10. operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck etc, obedecendo as normas de segurança;

11. aplicar produtos de higienização e assepsia da ambulância no caso de transportes de pessoas com doenças contagiosas;

12. recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ÁREA DE EDUCAÇÃO)

1. participar e atuar no processo de elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico da escola;

2. desenvolver as atividades de acordo com sua formação específica, proporcionando condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social;

3. planejar, organizar e ministrar aulas na Educação Básica e, quando necessário, participar de eventos e atividades destinadas à escola, envolvendo a comunidade escolar;

4. atender as necessidades e objetivos dos alunos dentro dos programas da Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos relacionados aos conteúdos da Educação Física Escolar;

5. realizar atividades com a pluralidade sócio-cultural, respeitando a diversidade, nível de aprendizagem, crescimento e desenvolvimento motor dos alunos;

6. apresentar domínio de conhecimentos de sua área específica de atuação e garantir aos alunos o desenvolvimento das competências e habilidades cognitivas, sociais e afetivas;

7. seguir as orientações metodológicas da proposta pedagógica de Educação Física em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação;

8. participar das reuniões de pais, professores, funcionários e outras previstas no Calendário Escolar;

9. participar das atividades cívicas, culturais e educativas em que a escola estiver envolvida;

10. cumprir sua jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, respeitando 27 (vinte e sete) horas ministrando aulas e as 13 (treze) restantes de acordo com a organização pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, exceto quando da redução da demanda ou do número de escolas atendidas e, nestes casos, mediante prévia autorização da Secretária da Pasta;

11. organizar adequadamente o uso apropriado do espaço e dos materiais esportivo-pedagógicos, bem como responder pela utilização, manutenção e conservação dos materiais permanentes e de consumo que estejam sob sua guarda;

12. acompanhar as crianças em atividades externas à Unidade, com prévia autorização dos pais ou responsáveis;

13. executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ANÁLISE Nº.: 30 / 2013

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE CARGOS (SME / SEMA)

EXPEDIENTE: PROJETO DE LEI - PROTOCOLO Nº. 161.878 / 2013

INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL

O PRESENTE TEM POR OBJETIVO RESPONDER À SOLICITAÇÃO, FRENTE AOS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, EM ESPECIAL, A LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000 (L.R.F.), EM ANEXO, A ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO CONFORME ARTIGOS 14, 16 E 17 DA REFERIDA LEI.

PIRACICABA, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
REFERÊNCIA: 14 A
VENCIMENTOS: 2.817,97
REGIME: ESTATUTÁRIO
À PARTIR DE: dez/13
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 15

DADOS / PROJEÇÕES	2013	2014	2015
VENCIMENTOS	2.819,00	35.851,00	38.210,00
13º SALÁRIO	235,00	2.988,00	3.168,00
FÉRIAS	235,00	2.988,00	3.168,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	78,00	996,00	1.056,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	3.367,00	42.823,00	45.402,00
F.G.T.S. (8%)	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. (20%)	0,00	0,00	0,00
SEGURO (3%)	0,00	0,00	0,00
I.P.A.S.P. (22%)	741,00	9.421,00	9.988,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	741,00	9.421,00	9.988,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	4.108,00	52.244,00	55.390,00
VALOR TOTAL	61.620,00	783.660,00	830.850,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO (A)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☒ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 112 / 393 / 396 / 397
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 112 / 393 / 396 / 397

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 07010 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07011 - EDUCACAO BASICA / 07012 - FUNDEB
FUNÇÃO: 12 - EDUCACAO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL / 365 - EDUCACAO INFANTIL
PROGRAMA: 0011 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
PROJETO / ATIVIDADE: 1.112.0000 - PLANO DE MELHORIA QUALID. VALORIZ. PROFIS. ED. INF. FUNDEB
2.393.0000 - REMUNERACAO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL
2.396.0000 - REMUNERACAO E ENCARGOS PROFIS. MAGIST. - ED. INFANTIL-FUNDEB
2.397.0000 - REMUNERACAO E ENCARGOS PROFIS. MAGIST. - ENS. FUNDAM-FUND
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
NATUREZA DA DESPESA
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOIRO
0202 - TRANF. REC. ESTADUAL

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

2013	2014	2015
61.620,00	783.660,00	830.850,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL 23.300.000,00
SALDO APÓS IMPACTO 23.238.380,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PLANILHA DE CUSTO PARA CRIAÇÃO DE CARGO / FUNÇÃO

CARGO: MOTORISTA
REFERÊNCIA: 07 A
VENCIMENTOS: 1.550,64
REGIME: C.L.T.
À PARTIR DE: dez/13
PREVISÃO DE REAJUSTE SALARIAL: 6,00%
NÚMEROS DE CARGOS / VAGAS: 1

DADOS / PROJEÇÕES	2013	2014	2015
VENCIMENTOS	1.551,00	19.728,00	20.916,00
13º SALÁRIO	129,00	1.644,00	1.743,00
FÉRIAS	129,00	1.644,00	1.743,00
FÉRIAS ABONO (1/3)	43,00	548,00	581,00
SUBTOTAL - VENCIMENTOS	1.852,00	23.564,00	24.983,00
F.G.T.S. (8%)	150,00	1.959,00	2.024,00
I.N.S.S. (20%)	370,00	4.713,00	4.997,00
SEGURO (3%)	56,00	707,00	749,00
I.P.A.S.P. (22%)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL - ENCARGOS	576,00	7.329,00	7.770,00
VALOR ANUAL POR SERVIDOR	2.428,00	30.893,00	32.753,00
VALOR TOTAL	2.428,00	30.893,00	32.753,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO (B)

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL:

☒ DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO
GERAÇÃO DE DESPESA

OBJETIVO:

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGO(S), CARGO(S) E/OU FUNÇÃO(ÕES) GRATIFICADA(S) JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMPATIBILIDADE ENTRE AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS:

A PREVISÃO NO PPA CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 269
A PREVISÃO NA LDO CONSTA(M) NA(S) AÇÃO(ÕES) Nº. 269

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ENTIDADE: PREFEITURA
ÓRGÃO: 10010 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULT. E ABASTECIMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10011 - MANUT. E DESENV. RURAL
FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
PROGRAMA: 0003 - ORGANIZACAO E APOIO ADMINISTRATIVO
PROJETO / ATIVIDADE: 2.269.0000 - GASTOS E BENEFICIOS COM PESSOAL DA SEMA
NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.13 - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.16 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
FONTE DE RECURSO: 0101 - FONTE TESOIRO

PREVISÃO DA DESPESA (EM R\$):

2013	2014	2015
2.428,00	30.893,00	32.753,00

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA (EM R\$):

SALDO ATUAL 1.700.000,00
SALDO APÓS IMPACTO 1.697.572,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO

PREVISÃO FINANCEIRA	2013	2014	2015
SALDO FINANCEIRO ANTERIOR	30.000.000,00	56.810.285,00	31.467.580,00
TRANSF. FINANCEIRAS (ADM. INDIRETA)	-10.000.000,00	-59.103.540,00	-63.939.017,00
SALDO ATUAL	20.000.000,00	-2.293.255,00	-32.471.337,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA - LDO 2013

RECEITAS	909.803.995,00	981.926.880,00	1.071.662.105,00
DESPESAS	-874.429.662,00	-950.351.392,00	-1.036.577.442,00

RESULTADO PROJETADO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	35.374.333,00	31.575.488,00	35.084.663,00
RESULTADO FINANCEIRO	55.374.333,00	29.282.233,00	2.613.326,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE CARGOS (SME / SEMA)	-64.048,00	-814.553,00	-863.603,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - EM %	0,01%	0,09%	0,08%
IMPACTO FINANCEIRO - EM %	0,01%	0,09%	0,08%

FONTES DE COMPENSAÇÃO

AUMENTO DE RECEITAS			
DIMINUIÇÃO DE DESPESAS (PERMANENTES)	1.500.000,00	3.000.000,00	4.500.000,00

RESULTADO FINAL

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO - APÓS IMPACTO	36.810.285,00	33.760.935,00	38.721.060,00
RESULTADO FINANCEIRO - APÓS IMPACTO	56.810.285,00	31.467.680,00	6.249.723,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA - SP
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INÍCIO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

A PARTIR DE DEZEMBRO DE 2013.

ORIGEM DOS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO EM CURSO:

APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO;

☒ REDUÇÃO DE DESPESAS;
☒ SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (INICIAL) 20.000.000,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (UTILIZADA NO EXERCÍCIO) -21.292.848,00
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS (DISPONÍVEL) -1.292.848,00

FONTES DE FINANCIAMENTOS PARA OS PRÓXIMOS EXERCÍCIOS (ART. 14 A 17 DA LRF):

☒ APROVEITAMENTO DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO;
AUMENTO DE TRIBUTOS;
☒ CRESCIMENTO ECONÔMICO;
☒ REDUÇÃO PERMANENTE DA DESPESA.

ADEQUAÇÃO ÀS METAS FISCAIS:

RESULTADO PRIMÁRIO (LDO 2013) -12.371.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (APÓS IMPACTO) 44.439.285,00

ANÁLISE QUANTO AOS ÍNDICES DE DESPESA COM PESSOAL:

O ÍNDICE PROJETADO DA DESPESA COM PESSOAL, SE CONSIDERADO O OBJETO DO PRESENTE IMPACTO, **NÃO ATINGE** O LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.

CONCLUSÃO:

A DESPESA POSSUI SALDO ORÇAMENTÁRIO SUFICIENTE, NÃO CAUSA Desequilíbrio Financeiro, NÃO AFETA AS METAS FISCAIS E NÃO AFETA SIGNIFICATIVAMENTE AS DESPESAS COM PESSOAL DE FORMA A INFRINGIR A LRF, LOGO, POSSUI CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

PESSOAS VINCULADAS ÀS METAS
ECONOMISTA - CORECON-SP Nº. 30.879

JOSE ADMIRALINO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 154/2013 (Prorrogação)

Objeto: aquisição de nobreak. **Início da Sessão Pública:** 27/11/2013 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 12 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2013

OBJETO: fornecimento parcelado de algodão e lençol descartável, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2013 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2013 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2013

OBJETO: aquisição de equipamentos de fisioterapia.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2013 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2013 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de brocas e pontas odontológicas, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2013, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2013, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 176/2013

OBJETO: fornecimento parcelado de medicamentos, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2013 às 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/12/2013 às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de pneus, durante o exercício de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2013, às 13h30.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2013, às 14h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2013

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis, durante o exercício de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/12/2013, às 13h30.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/12/2013, às 14h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08h30 às 16h30 ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2013

OBJETO: fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água das piscinas municipais, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2013 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2013 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2013

OBJETO: fornecimento parcelado de produtos para tratamento de água das piscinas municipais, durante o exercício de 2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2013 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/12/2013 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2013

Aquisição de reservatórios de água.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **ALPHENZ INDÚSTRIA DE TANQUES LTDA., CF COM. DE ARTEFATOS EM FIBRAS LTDA - ME. e EDRA SANEAMENTO BÁSICO IND. E COM. LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e declarações do representante da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** a proposta da empresa **CF COM. DE ARTEFATOS EM FIBRAS LTDA - ME**.
Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2013

Aquisição de projetor Multimídia

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP, LOGFLEX COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA EPP, BRALIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP e RODOLFO TREVIZAM FERMINO DE OLIVEIRA EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **BRALIC REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 185/2013

Aquisição de material para pintura de sinalização

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP; TINTAS NAZARÉ PTA. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. ME; J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP; MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME e BEIJA-FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME; DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICAR** a proposta da empresa: **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP** nos itens 01 e 02 (a pedido) e **CLASSIFICAR** as demais propostas.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 e 02 para a empresa **TINTAS NAZARÉ PTA. COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. ME**, os itens 03, 04, 05 e 06 para a empresa **MARFEX LOPES COM. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME**, o item 07 para a empresa **J.A LOPES ACESSÓRIOS EPP** e o item 08 para a empresa **COMERCIAL CONCORRENT EIRELI EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO 005/2013

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA** faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Piracicaba e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, para o preenchimento dos Cargos/Empregos Públicos criados no quadro de cargos/empregos da **Prefeitura do Município de Piracicaba**. O presente Concurso Público destina-se aos cargos/empregos e vagas previstas neste Edital, para o preenchimento efetivo de outras vagas que surgirem durante o período de validade deste concurso público ou ainda para outras vagas que forem criadas. 01.Do concurso público 005/2013

01.01. Os cargos/empregos públicos serão providos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracicaba, pela C.L.T. - Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Leis Municipais vigentes.

01.02. A empresa responsável pela organização e realização do Concurso Público será a **SHDias Consultoria e Assessoria**.

01.03. O presente Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada cargo/emprego, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura do Município de Piracicaba**, por igual período.

01.04. Todas as publicações relativas ao presente Concurso Público, até a homologação do mesmo, serão realizadas oficialmente no **Diário Oficial do Município de Piracicaba** e em caráter informativo, disponibilizadas nos sites **www.shdias.com.br** e **www.piracicaba.sp.gov.br**, portanto é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações.

MÉDICOS					VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$ 35,00		
Cód.	Cargos/Empregos	Nº de Vagas	Regime de Contratação	Requisitos Mínimos para o Preenchimento da Vaga	Referência Salarial/Valor	Lei Municipal de Criação do Cargo/Emprego	Carga Horária Semanal
SCA	Médico Cardiologista	01	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	7.312/2012	20 horas
SCL	Médico Clínico Geral	04	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	6.815/2010 e 7.312/2012	20 horas
SCG	Médico Clínico Geral	02	Estatutário	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	5.232/2002	20 horas
SPS	Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	05	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	15-B R\$ 3.087,73 + abono desempenho de até 60%	7.164/2011	20 horas
SPF	Médico do PSF (Programa de Saúde da Família)	17	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	A-I R\$ 7.305,77 + abono desempenho de até 60%	6.100/2007 e 6.460/2009	40 horas
SGE	Médico Geriatra	02	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	7.312/2012	20 horas
SOR	Médico Ortopedista	01	Estatutário	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	4.064/1996	20 horas
SPA	Médico Patologista Clínico	01	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	4.755/1999	20 horas
SPE	Médico Pediatra	04	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	6.815/2010	20 horas



SPL	Médico Plantonista	09	Estatutário	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	P-A R\$ 881,52 a R\$ 1.167,48 por plantão de 12 horas	4.389/1997	Plantão de 12 horas
SPC	Médico Plantonista Clínica Médica	06	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	P-A R\$ 881,52 a R\$ 1.167,48 por plantão de 12 horas	7.312/2012	Plantão de 12 horas
SPP	Médico Plantonista Pediatria	04	Estatutário	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	P-A R\$ 881,52 a R\$ 1.167,48 por plantão de 12 horas	5.341/2011	Plantão de 12 horas
SPD	Médico Plantonista Pediatria	11	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	P-A R\$ 881,52 a R\$ 1.167,48 por plantão de 12 horas	6.100/2007 e 6.460/2009	Plantão de 12 horas
SPN	Médico Pneumologista	01	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	6.815/2010	20 horas
SPI	Médico Psiquiatra	02	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	5.230/2002	20 horas
SPQ	Médico Psiquiatra	03	Estatutário	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	4.064/1996 e 4.484/1998	20 horas
SUR	Médico Urologista	02	CLT	- Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	6.815/2010	20 horas
SVE	Médico Veterinário	02	CLT	- Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	6.873/2010	40 horas
SVT	Médico Veterinário	01	Estatutário	- Curso Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária.	14-B R\$ 2.799,49 + abono desempenho de até 60%	4.064/1996	40 horas

02.01. As **Atribuições**, assim como os **Programas de Prova** de cada cargo/emprego estão nos Anexos deste Edital Completo.

02.02. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES BÁSICAS PARA A NOMEAÇÃO/ADMISSÃO NOS CARGOS/EMPREGOS

02.02.01. São requisitos básicos para o ingresso na Prefeitura do Município de Piracicaba:

a) Ter sido classificado neste Concurso Público;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou portador de direitos de cidadania, nos termos do art. 12, II e § 1º da Constituição Federal;

c) Comprovar no ato da nomeação/admissão que possui o grau de escolaridade exigido para o cargo/emprego, bem como os requisitos constantes neste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de nomeação/admissão somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;

d) Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

e) Estar quite com obrigações militares e eleitorais;

f) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;

g) Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício do cargo/emprego, mediante confirmação de exame médico admissional;

h) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;

i) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação/admissão e não ter completado 70 (setenta) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;

j) Apresentar todos os documentos estabelecidos no **item 10.06** deste Edital.

k) Apresentar no ato da nomeação/admissão declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

02.02.02. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

02.02.03. O candidato, no ato da nomeação/admissão, não deverá estar incompatibilizado para nova nomeação/admissão em novo cargo/emprego público;

02.02.04. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Concurso Público.

02.02.05. Deverão os candidatos aprovados nas provas e convocados pela Prefeitura do Município de Piracicaba, OBRIGATORIAMENTE, submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

02.02.05.01. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

02.02.05.02. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

02.02.05.03. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

02.02.05.04. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

02.02.05.05. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

02.02.06. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP

e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

02.02.07. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

02.02.08. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.

02.02.09. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

02.02.10. Demais exigências contidas no Edital de Concurso.

03. Das inscrições

03.01. As inscrições serão realizadas na modalidade **INTERNET**, conforme segue:

a) **Modalidade Internet:**

Local: Diretamente pelo candidato no site **www.shdias.com.br**

Período de Inscrição: Das 08:00h de **11 de novembro de 2013** até às 24:00h de **24 de novembro de 2013**
Pagamento da Inscrição: Pagamento através de boleto bancário gerado no site após o envio do formulário de inscrição e impresso pelo próprio candidato com vencimento para **25 de novembro de 2013**

03.02. O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado através do Boleto Bancário. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou net-banking, impreterivelmente até a data de vencimento do boleto. **Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.**

03.03. Dados necessários para realização da inscrição: Cargo/emprego pretendido, Nome Completo, RG com Órgão Emissor e Data de Emissão, CPF, Data de Nascimento, Nacionalidade, Sexo, Estado Civil, Escolaridade, Endereço Completo, CEP, Cidade, UF, Telefones (Residencial, Comercial, Celular), E-mail e informar se é Portador de Deficiência ou Raça Negra. Os candidatos devem informar corretamente todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

03.04. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público;

b) Preencher corretamente todos os dados do Formulário de Inscrição (na modalidade INTERNET) e efetuar o pagamento do valor da inscrição através do boleto bancário;

c) Especificar no Formulário de Inscrição se é Portador de Deficiência. Se necessitar, o Portador de Deficiência deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro das possibilidades descritas no Formulário de Inscrição.

03.05. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

03.06. A confirmação do pagamento do boleto bancário e efetivação da inscrição poderão ser consultadas pelo site **www.shdias.com.br** em até 03 (três) dias úteis após a realização do pagamento, acessando a área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e de sua Data de Nascimento.

03.07. O candidato que realizar a inscrição na MODALIDADE INTERNET poderá realizar a reimpressão de seu boleto bancário em qualquer momento, acessando o site da SHDias Consultoria e Assessoria na área referente a este Concurso Público e fazendo a consulta do andamento de sua inscrição, a partir da informação de seu CPF e Data de Nascimento.

03.08. Nas inscrições pela MODALIDADE INTERNET, o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento do valor da inscrição, conforme as instruções constantes no site **www.shdias.com.br**.

03.09. O descumprimento das instruções para a inscrição na MODALIDADE INTERNET implicará na não efetivação da inscrição.

03.10. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba** não se responsabilizam por solicitações de inscrições na MODALIDADE INTERNET não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

03.11. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

03.12. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

03.13. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. **O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.**

03.14. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitado uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário. Não haverá devolução da importância paga, ainda que constatada à maior ou em duplicidade.

03.15. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

03.16. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **Prefeitura Do Município de Piracicaba** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação/admissão do candidato este será demitido.

03.17. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SHDias Consultoria e Assessoria**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

03.18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo/emprego ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para o cargo/emprego desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

03.19. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma.

03.20. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

03.21. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM CARGO/EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO

03.21.01. Os candidatos poderão realizar mais de uma inscrição sob sua inteira responsabilidade, cientes de que somente haverá a possibilidade de realização de mais de uma Prova Escrita no caso das mesmas serem agendadas para dias ou horários distintos. No caso das Provas Escritas dos seus respectivos cargos/empregos serem agendadas para o mesmo dia e horário, os candidatos deverão optar pela realização de apenas uma delas, ficando ausentes nas demais. Não haverá possibilidade de cancelamento das inscrições, e nem a responsabilidade da **SHDias Consultoria e Assessoria** e/ou da **Prefeitura do Município de Piracicaba** pela devolução de valores referentes às inscrições realizadas.

03.22. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

03.22.01. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo/emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009 e Súmula STJ

nº 377. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

03.22.02. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, aos candidatos portadores de deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo/emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

03.22.02.01. Conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).

03.22.02.02. Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

03.22.03. Para concorrer as vagas reservadas, a pessoa portadora de deficiência deverá indicar obrigatoriamente sua condição no Formulário de Inscrição e entregar Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, juntamente com a Declaração de Candidato Portador de Deficiência (modelo disponível no Anexo).

03.22.04. O candidato portador de deficiência que realizar sua inscrição, deverá obrigatoriamente enviar o competente Laudo Médico juntamente com a Declaração, nos termos solicitados, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda** - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616. O envelope deverá estar devidamente identificado na parte externa com as informações constantes do formulário abaixo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA Laudo Médico - Concurso Público 005/2013 Nome: Nº de Inscrição: Cargo/Emprego:

03.22.05. A comprovação do encaminhamento tempestivo dos documentos referentes à deficiência será feita pela data de postagem dos mesmos, sendo rejeitada, solicitação postada fora do prazo.

03.22.06. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a postagem da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até 02 (dois) dias úteis após o dia do término do novo período de inscrições.

03.22.07. Caso necessite de condições especiais para realização da prova (prova ampliada, ou auxílio de fiscal para leitura da prova, ou auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, ou sala de fácil acesso), o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las no preenchimento de seu formulário de inscrição. Outras condições, além das previstas, deverão ser solicitadas através da Declaração (modelo disponível em anexo), detalhando e justificando as condições especiais de que necessita. A Comissão de Concurso Público, de acordo com a possibilidade de atendimento, irá deferir ou indeferir o pedido solicitado.

03.22.08. A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital, eximirá a **SHDias Consultoria e Assessoria** bem como a **Prefeitura do Município de Piracicaba**, de qualquer providência.

03.22.09. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico e Declaração de Situação Compatível) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público.

03.22.10. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do **Item 03.22.07.**, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por Junta Médica Oficial da **Prefeitura do Município de Piracicaba**.

03.22.11. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas estabelecidas na Súmula STJ nº 377 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, conforme segue: **Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 - Art. 4º** É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - **deficiência física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

II - **deficiência auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III - **deficiência visual** - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

IV - **deficiência mental** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho.

V - **deficiência múltipla** - associação de duas ou mais deficiências.

03.22.12. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

03.22.13. Será publicada oficialmente no **Diário Oficial do Município de Piracicaba** e em caráter informativo, disponibilizada nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br a relação das inscrições indeferidas e deferidas como portadores de deficiência para concorrer a reserva de vagas prevista e atendimento especial deferido.

03.22.14. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento por meio de recurso através do site www.shdias.com.br. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

03.22.15. O candidato portador de deficiência que **não** realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

03.22.16. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam as exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão a reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

03.22.17. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local das provas.

03.22.18. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

03.22.19. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

03.22.20. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

03.22.21. O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

03.22.22. O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

03.22.23. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

03.22.24. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

03.22.25. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional será verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

03.22.26. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias ao da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

03.22.27. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

03.22.28. Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

03.23. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA DA RAÇA NEGRA:

03.23.01. As pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada cargo/emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

03.23.02. Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser despreza.

03.23.03. Será publicada oficialmente no **Diário Oficial do Município de Piracicaba** e em caráter informativo, disponibilizada nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br a relação das inscritos

como Pessoa da Raça Negra para concorrer a reserva de vagas prevista.

03.23.04. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento por meio de recurso através do site www.shdias.com.br. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

03.23.05. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

03.23.06. Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

03.23.07. Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

03.23.08. A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

03.23.09. As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

03.23.10. A comprovação da afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

03.23.11. Declaração falsa ou inexistente da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

04.DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

04.01. O presente Concurso Público será composto da seguinte fase: I. Prova Escrita.

05.DA PROVA ESCRITA

05.01. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

05.01.01. A realização da Prova Escrita está prevista para os dias **12 de janeiro de 2014 (DOMINGO)**.

05.01.02. A Prova Escrita será realizada na cidade de Piracicaba/SP. Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **Prefeitura do Município de Piracicaba**, as provas escritas poderão ser realizadas em dois ou mais domingos, com datas a serem definidas.

05.01.03. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br, a partir de **17 de dezembro de 2013**.

05.01.04. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, estará disponível nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público.

05.01.05. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba **não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos**.

05.01.06. Os candidatos NÃO receberão convocações individuais via Correio, **portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público**.

As publicações serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, estarão disponíveis nos sites www.shdias.com.br e www.piracicaba.sp.gov.br.

05.01.07. **Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Escrita em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Termo de Convocação para Prova Escrita referente ao seu cargo/emprego neste Concurso Público**.

05.01.08. O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Escrita **com antecedência mínima de 1 (uma) hora**, portando obrigatoriamente o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original), seu Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

05.01.09. Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, SEJA QUAL FOR O MOTIVO.

05.01.10. O ingresso nas salas de prova só será permitido ao candidato que apresentar o RG original (ou Documento Oficial de Identificação com foto original).

05.01.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da Prova Escrita o Documento Oficial de Identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, juntamente com outro documento de identificação com foto original.

05.01.12. A Prova Escrita será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

05.01.13. As questões da Prova Escrita versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada cargo/emprego, constantes em anexo a este Edital. As quantidades de questões para cada disciplina do Programa de Prova também constam definidas no anexo.

05.01.14. Na elaboração da Prova Escrita serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

05.01.15. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba** não se responsabiliza por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida Comissão de Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu cargo/emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu cargo/emprego, constante deste Edital.



05.01.16. O tempo de duração da Prova Escrita será de até 3 (três) horas.
05.01.17. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Escrita após **30 (trinta) minutos** contados do seu efetivo início.

05.01.18. Durante a realização da Prova Escrita os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, *bips/pagers*, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios do tipo *data-bank*, *walkmans*, *MP3 players*, fones de ouvido, agendas eletrônicas, *notebooks*, *palmtops* ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

05.01.19. Será solicitado aos candidatos que estejam portando qualquer um dos aparelhos eletrônicos discriminados anteriormente que DESLIGUEM-OS TOTALMENTE. Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

05.01.20. Os candidatos ficam também proibidos de adentrarem as salas de prova usando boné, chapéu, gorro, óculos de sol/escuro ou fones de ouvido, bem como usá-los durante a realização da prova. Também é proibido ao candidato adentrar ou permanecer nos locais de prova portando qualquer tipo de arma. O descumprimento das determinações aqui descritas será caracterizado como infração aos termos do Edital, e implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

05.01.21. **Durante a realização da Prova Escrita não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.**

05.01.22. O candidato que necessitar usar o sanitário deverá deixar seu telefone celular desligado sobre a carteira/mesa e não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado, para tanto, de Fiscal da organização do Concurso Público.

05.01.23. Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do CADERNO DE QUESTÕES referente à Prova Escrita de seu cargo/emprego, e um GABARITO DE RESPOSTAS já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, RG, cargo/emprego e número de inscrição no Concurso Público.

05.01.24. Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

05.01.25. **O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.**

05.01.26. **No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.**

05.01.27. **O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, tendo em vista sua codificação e identificação. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.**

05.01.28. **O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, não devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo. Serão consideradas nulas na correção: questões deixadas em branco, questões onde forem assinaladas mais de uma alternativa, questões que forem assinaladas incorretamente e questões que apresentarem quaisquer tipos de rasura.**

05.01.29. **O candidato poderá copiar as respostas de seu gabarito em espaço apropriado na Capa do Caderno de Questões destinado exclusivamente para tal fim, o qual o candidato poderá destacar e levar para posterior conferência.**

05.01.30. **Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o CADERNO DE QUESTÕES juntamente com o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.**

05.01.31. Ao final da Prova Escrita, os dois últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no interior da sala, a fim de acompanharem o fechamento e lacre do malote com os Cadernos de Questões e Gabaritos de Resposta dos candidatos de sua sala, deverão assinar termo de testemunho o qual ficará no interior do malote lacrado, sendo então liberados.

05.01.32. Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

05.01.33. A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

05.02. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO

DE QUESTÕES, GABARITO OFICIAL E RESULTADOS DA PROVA ESCRITA

05.02.01. O Gabarito Preliminar da Prova Escrita será divulgado exclusivamente pela Internet após às 18:00h do dia da realização da Prova Escrita, no site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br. Os candidatos deverão acessar a consulta de sua inscrição no site informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento. No resultado da consulta estará disponível o Gabarito Preliminar referente à Prova Escrita do cargo/emprego em que o candidato estiver inscrito. Também estará disponível o Caderno de Questão da referida prova para conferência do candidato.

05.02.02. Nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação do Gabarito Preliminar será aberto período de recurso, diretamente no site da SHDias Consultoria e Assessoria: www.shdias.com.br. Se houver qualquer discordância do candidato quanto ao Gabarito Preliminar e às questões da prova, o mesmo deverá fazer a solicitação de revisão exclusivamente através do protocolo de recurso, conforme instruções constantes no **item 09** deste Edital.

05.02.03. Após a análise e resposta da Banca Examinadora quanto a eventuais recursos referentes à publicação do Gabarito Preliminar, serão publicados o Gabarito Oficial e os Resultados da Prova Escrita. No momento da realização da Prova Escrita será informada a data prevista para publicação.

05.02.04. Os Cadernos de Questões somente ficarão disponíveis para consulta através do site da SHDias Consultoria e Assessoria, www.shdias.com.br durante as publicações dos gabaritos e respectivos períodos de recursos (nos 2 (dois) dias úteis após a publicação dos mesmos).

05.02.05. A Banca Examinadora fará a análise de todas as questões das Provas Escritas para as quais os candidatos tenham registrado solicitação de revisão através das “Folhas de Ocorrências” de suas respectivas salas de prova ou através de protocolo de recurso, antes da publicação dos Gabaritos Oficiais das Provas Escritas, podendo decidir sobre o cancelamento ou manutenção das referidas questões.

05.03. Da Avaliação da Prova Escrita

05.03.01. A Prova Escrita será avaliada na escala **de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com a tabela de pontuação abaixo:**

Disciplina	Qntdade. de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos por disciplina
Língua Portuguesa	10	1,5	15,0
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	1,0	5,0
Políticas de Saúde Pública	15	2,0	30,0
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
Pontuação Total da Prova Escrita	100,0		

05.03.02. **As questões que vierem a ser canceladas serão consideradas como acertos para todos os candidatos.**

05.03.03. Na correção do Gabarito de Respostas do candidato não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada ou questões rasuradas.

05.03.04. A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, conforme a fórmula a seguir:

P = (TALP x 1,5) + (TACGA x 1,0) + (TAPSP x 2,0) + (TACE x 2,5), onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

TALP = Total de Acertos do Candidato na Disciplina de Língua Portuguesa.

TACGA = Total de Acertos do Candidato na Disciplina de Conhecimentos Gerais e Atualidades.

TAPSP = Total de Acertos do Candidato na Disciplina de Políticas de Saúde Pública.

TACE = Total de Acertos do Candidato na Disciplina de Conhecimentos Específicos.

05.03.05. **A Prova Escrita será de caráter ELIMINATÓRIO, sendo que após a aplicação dos critérios de avaliação anteriormente descritos o candidato que não lograr no mínimo 50 (cinquenta) pontos estará automaticamente desclassificado.**

06.DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA O CONCURSO PÚBLICO

06.01. O candidato NÃO receberá convocações individuais via Correio, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público, devendo comparecer na data, local e horário com a antecedência definida para cada uma das fases, portando sempre seu documento original de identificação e comprovante de inscrição.

06.02. Caso necessário, poderá haver mudança na data, local ou horário previsto para a realização das provas, mesmo após a publicação da convocação relativa a cada uma das fases deste Concurso Público. Nesse caso, a mudança deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, ser disponibilizada no site www.shdias.com.br.

06.03. A Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba **não se responsabilizará por eventuais coincidências das datas e horários de quaisquer umas das provas deste Concurso Público com a de outros Concursos Públicos, Processos Seletivos, Vestibulares ou quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.**

06.04. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

a) Não comparecer à realização de qualquer uma das provas previstas para o seu cargo/emprego neste Concurso Público, na data, local e horário em que for convocado, não havendo em hipótese alguma, realização de qualquer tipo de prova substitutiva para o candidato ausente em data, horário ou local alternativo;

b) Não apresentar documento hábil de identificação para a realização da prova (RG ou Documento de Identificação Oficial com foto ORIGINAL);

c) Tornar-se culpado por manifestar ato impróprio ou descortesia para com os coordenadores, fiscais e auxiliares de prova, autoridades presentes ou demais candidatos;

d) For surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, apostilas, notas, im-pressos, equipamentos eletrônicos e de cálculo não permitidos ou qualquer instrumento ou meio não autorizado previamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;

e) Fraudar ou tentar fraudar por qualquer meio ou artifício sua atuação ou a de outro candidato, na prova que estiver realizando;

f) Afastar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de coordenador ou fiscal de prova.

g) O não atendimento dos requisitos exigidos para o cargo/emprego nos termos deste Edital.

07.DA PONTUAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

07.01. **O presente Concurso Público terá a Pontuação Final equivalente a 100 (cem) pontos, que equivale à pontuação obtida na Prova Escrita.**

08.DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO FINAL

08.01. Em caso de empate na pontuação final, constituem-se, sucessivamente e quando aplicável, o seguinte critério de desempate:

a) Tiver a maior idade.

08.02. As listagens de Classificação Final dos aprovados no presente Concurso Público serão publicadas por cargo/emprego, já aplicados os critérios de desempate previstos, sendo que haverá uma listagem geral com todos os candidatos aprovados, uma listagem contendo os candidatos portadores de deficiência aprovados e uma listagem contendo os candidatos afrodescendentes aprovados.

08.03. Das listagens de Classificação Final constarão o Número de Inscrição, Nome do Candidato e R.G, não sendo publicada a listagem de desclassificados, que será disponibilizada exclusivamente para consulta pela internet através do site www.shdias.com.br.

08.03.01. Nas listagens de Classificação Final serão publicadas as pontuações obtidas pelos candidatos classificados de acordo com as fases definidas para cada cargo/emprego.

09.DOS RECURSOS

09.01. O prazo para interposição de recurso será sempre de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial às 0:00h do primeiro dia útil até às 23:59h do segundo dia útil subsequente à publicação dos atos do Concurso Público, e será feita exclusivamente pela internet através do site www.shdias.com.br.

09.02. Cada candidato poderá protocolar apenas 01 (um) recurso com relação a cada publicação realizada, assim, serão considerados indeferidos os demais recursos protocolados relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo ao assunto publicado anteriormente.

09.03. Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site www.shdias.com.br, realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando o número de seu CPF e sua Data de Nascimento, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada publicação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato visualizará uma página de confirmação constando data e hora do recebimento e o número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

09.04. No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a **síntese das razões** que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à publicação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já publicado anteriormente.

09.05. Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

09.06. Serão INDEFERIDOS os recursos que não apresentarem argumentação válida ou apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, assim como os recursos enviados fora do período estabelecido nas publicações ou recursos relativos a publicações com período de recurso já encerrado, bem como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc).

09.07. A empresa **SHDias Consultoria e Assessoria** e o **Prefeitura Do Município de Piracicaba** não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SHDias Consultoria e Assessoria** que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

09.08. O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

09.09. As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site www.shdias.com.br, por meio de consulta da inscrição do candidato informando o número do C.P.F. e Data de Nascimento, tendo como referência sempre o número do protocolo do recurso interposto em cada uma das publicações.

09.10. Havendo o deferimento de recurso, poderá haver rerratificação de resultados, listagens ou publicações, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer a desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

09.11. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.DA CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO/ADMISSÃO

10.01. A convocação para nomeação/admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da **Prefeitura do Município de Piracicaba** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

10.02. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação/admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

10.03. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

10.04. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

10.05. A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

10.06. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
- e) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- f) Cédula de Identidade – RG ou RNE;
- g) 3 (três) fotos 3x4 recente;
- h) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- i) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC;
- j) Comprovantes de escolaridade;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos;
- l) Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- m) Comprovante do tempo de experiência quando solicitado;
- n) Atestados de Antecedentes Criminais.

10.07. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

10.08. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.09. Por ocasião da nomeação/admissão, o candidato aprovado no Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

10.10. O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao cargo/emprego, será desclassificado.

10.11. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

10.12. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

10.13. O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

10.14. Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado/contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no cargo/emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

10.15. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A NOMEAÇÃO/ADMISSÃO

10.15.01. Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

10.15.02. Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

10.15.03. Esta avaliação terá caráter eliminatório.

10.15.04. A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

10.15.05. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.15.06. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

10.15.07. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

10.15.08. Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar.

10.15.09. Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias após a data do recebimento do recurso.

10.15.10. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

10.15.11. A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

10.15.12. Estes ficaram arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

10.15.13. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de

modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

10.15.14. O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.15.15. O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

10.15.16. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias após a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.15.17. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na lei municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

10.15.18. Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias após a data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

10.15.19. O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

10.15.20. Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

10.15.21. Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

10.15.22. A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

10.15.23. A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

- a) trivial (Não requer ponderação específica);
- b) bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para ter-ceiros);
- c) ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);
- d) Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

10.15.24. Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

10.15.25. A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentis, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.15.26. A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

10.15.27. A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

10.15.28. Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: “É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). II-deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004) III-deficiência visual - cegueira, na qual a

acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004). V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

10.15.29. Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I – pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) II-pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

10.15.30. O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

10.15.31. Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.01. Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura do Município de Piracicaba** através de seus canais de comunicação.

11.02. A alteração da condição de candidato portador de deficiência ou optante da raça negra somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu formulário de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas publicações realizadas contratada, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Edital.

11.03. O candidato que não entrar em contato com a SHDias Consultoria e Assessoria, no prazo estabelecido neste edital, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

11.04. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Prefeitura do Município de Piracicaba**.

11.05. Não serão fornecidas informações por telefone ou FAX, somente através do Serviço de Suporte aos Candidatos disponibilizado pela internet no site **www.shdias.com.br**.

11.06. O pagamento dos boletos relativos ao valor das inscrições poderá ser efetuado através de dinheiro, ou cheque ou débito em conta. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação bancária, sendo a inscrição cancelada, caso haja devolução do mesmo. Os candidatos que fizerem o agendamento do pagamento do boleto terão a efetivação de sua inscrição vinculada ao pagamento definitivo do boleto, que ocorrerá na data agendada pelo mesmo, que não poderá ser superior à data de vencimento do boleto bancário, sendo que nesta ocasião o candidato deverá ter o crédito disponível em conta para a efetivação do pagamento.

11.07. A homologação do presente Concurso Público é de responsabilidade da **Prefeito do Município de Piracicaba**.

11.08. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Classificação Final e o Termo de Homologação do referido cargo/emprego, publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e em caráter informativo, estará disponível no site **www.shdias.com.br**.

11.09. A inscrição do candidato implicará no conhecimento integral e aceitação tácita de todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Concurso Público.

11.10. Todos os atos administrativos (Editais do Concurso Público, Convocações para as Provas, Gabaritos, Classificação Final dos aprovados, Retificações e Informativos) até a homologação do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município de Piracicaba e disponibilizados em caráter informativo no site **www.shdias.com.br**.

11.11. O candidato é exclusivamente responsável pelo acompanhamento das publicações referentes ao Concurso Público 005/2013, não havendo responsabilidade da **Prefeitura do Município de Piracicaba** quanto às informações divulgadas por outros meios que não seja o site **www.shdias.com.br**.

11.12. Em todas as fases do Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local de realização das provas com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas previsto em Edital de Convocação. A **SHDias Consultoria e Assessoria** e a **Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba** não disponibilizam e não se responsabilizam por estacionamento de motos, carros ou qualquer outro tipo de veículo ou por qualquer problema ou atraso ocasionados por excesso de tráfego ou falta de local para estacionamento de veículos.

11.13. **APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA NÃO APROVA A COMERCIALIZAÇÃO DE APOSTILAS PREPARATÓRIAS PARA O PRESENTE CONCURSO PÚBLICO, BEM COMO NÃO FORNECERÁ E NEM RECOMENDARÁ NENHUMA APOSTILA DESTES GÊNERO. NÃO SE RESPONSABILIZANDO PELO CONTEÚDO DE QUALQUER UMA DELAS.**

11.14. A **Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba**, quando for o caso, decidirá sobre o adiamento de qualquer das etapas do Concurso Público.

11.15. As informações, Editais e Publicações referentes a este Concurso Público estarão disponíveis nos sites **www.shdias.com.br** e **www.piracicaba.sp.gov.br** até o prazo de validade deste Concurso Público.

11.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela **Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba**, devidamente nomeada para tal fim, de acordo com as normas pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA CONCURSO PÚBLICO 005/2013

ANEXO I ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/EMPREGOS

SCA - MÉDICO CARDIOLOGISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SCL - MÉDICO CLÍNICO GERAL

SCG - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SPS - MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

SPF - MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SGE - MÉDICO GERIATRA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade

de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hemato-lógicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas; baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SOR - MÉDICO ORTOPEDISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas - funcionais do pacientes, fazendo inspeção, palpação; observar a marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transequelétricas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientado-os, para possibilitar a máxima recuperação do paciente; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; executar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SPA - MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

Patologia de autópsia: técnicas de realização de autópsias, folha frontal, atestado de óbito e legislação pertinente à realização de autópsias. Patologia geral: injúria e morte celulares, processos adaptativos e degenerativos celulares, inflamação, reparo tecidual, mecanismos e alterações da coagulação sanguínea, desordens hemodinâmicas e choque, imunopatologia, neoplasias, bases moleculares e genéticas das doenças. Para cada órgão e sistema relacionados abaixo são consideradas todas as faixas etárias, aspectos epidemiológicos, aspectos de diagnóstico histopatológico e citopatológico, aspectos de diagnóstico diferencial, aspectos prognósticos, aspectos de biologia molecular, técnicas auxiliares ao diagnóstico: colorações especiais, histoquímica, imuno-histoquímica, microscopia eletrônica e técnicas de biologia molecular: malformações e patologias congênitas, doenças de acúmulo, doenças relacionadas à adaptação, ao trauma, ao envelhecimento e à degeneração, doenças inflamatórias, auto-imunes e infecciosas, neoplasias, pseudo-tumores e processos hamartomatosos: pele, articulações, partes moles e ossos, Sistema Nervoso Periférico, músculo estriado, Sistema Nervoso Central, olho, ouvido, cabeça e pescoço, trato gastrointestinal e glândulas anexas ao tubo digestivo, pulmão, sistema urinário e rim, sistema endócrino, trato genital masculino e feminino, órgãos hematopoiéticos, coração e vasos sanguíneos, feto e placenta. Código de Ética Médica.

SPE - MÉDICO PEDIATRA

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SPL - MÉDICO PLANTONISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos,

emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SPC - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SPP - MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

SPD - MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SPN - MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SPI - MÉDICO PSQUIATRA

SPQ - MÉDICO PSQUIATRA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade



de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientado-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SUR - MÉDICO UROLOGISTA

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

SVE - MÉDICO VETERINÁRIO

SVT - MÉDICO VETERINÁRIO
Realizar exame clínico de animais; solicitar ou realizar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias e emitir atestados de saúde animal; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais e realizar o diagnóstico de doenças; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias e emitir laudos; elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças; executar atividades de educação sanitária; desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar, advertir e denunciar situações de maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; executar atividades de vigilância epidemiológica; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar o trânsito de animais em eventos agropecuários e em propriedades; fazer levantamento epidemiológico de zoonoses; elaborar e executar programas de controle e erradicação de zoonoses, pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causadores de danos à saúde pública; notificar irregularidades aos órgãos competentes; realizar a vacinação de animais e emitir o atestado de sua execução; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

PROGRAMAS DE PROVA

A Comissão de Concurso Público da Prefeitura do Município de Piracicaba não aprova a comercialização de apostilas preparatórias para o presente Concurso Público e não se responsabiliza pelo conteúdo de apostilas deste gênero que venha a ser comercializadas. Também não será fornecida ou recomendada a utilização de apostilas específicas. Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu cargo/emprego, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu cargo/emprego, conforme segue:

SCA	MÉDICO CARDIOLOGISTA
SCL	MÉDICO CLÍNICO GERAL
SCG	MÉDICO CLÍNICO GERAL
SPS	MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
SPF	MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
SGE	MÉDICO GERIATRADOR - MÉDICO ORTOPEDISTA
SPA	MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO
SPE	MÉDICO PEDIATRA
SPL	MÉDICO PLANTONISTA
SPC	MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA
SPP	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA
SPD	MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA
SPN	MÉDICO PNEUMOLOGISTA
SPI	MÉDICO PSIQUIATRA
SPQ	MÉDICO PSIQUIATRA
SUR	MÉDICO UROLOGISTA

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
Políticas de Saúde Pública	15
Conhecimentos Específicos	20

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODOS CARGOS/EMPREGOS:

Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do “Porquê” – Uso do hífen – Ortóepia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afixos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasmo; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES PARA TODOS CARGOS/EMPREGOS:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA PARA TODOS CARGOS/EMPREGOS: SUS – princípios e diretrizes. Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Preenchimento da Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsórias. Atendimento às vítimas de violência e suas famílias. Pacto pela Saúde. Gestão Colegiada. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersectorial. Identificação de situações de risco individual/familiar/coletivo. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SCA - MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Anatomia do sistema cardiovascular; Semiologia Cardiovascular; Métodos Complementares em Cardiologia; Insuficiência Cardíaca Congestiva; Fisiopatologia, Clínica, Tratamento; Arritmias Cardíacas, Síncope, Morte Súbita; Fisiopatologia, Diagnóstico, Tratamento, Marcapassos; Hipertensão Pulmonar; Tromboembolismo Pulmonar e Cor Pulmonale; Hipertensão Arterial: Fisiopatologia, Diagnóstico, Terapia; Cardiopatias Congênitas: Cianóticas; Cardiopatias Isquêmicas em Idosos, Adultos e Crianças; Tensão Emocional: Doença Cardiovascular e Sintomas Cardiovasculares; Doenças Cardíacas Secundárias a patologias pulmonares e arteriais: embolia pulmonar e cor pulmonares agudo; cor pulmonares crônico; Doenças do Endocárdio: Endocardite; Causas raras de doenças endocárdicas; Doenças do Miocárdio: Miocardiopatias; Miocardite; Cardiomiopatia hipertrófica idiopática congênita e cardiomiopatia restritiva. Acometimento miocárdio em doenças sistêmicas; Doenças valvulares: Febre reumática e acometimentos valvulares: Istenose e Insuficiência Mitral; Istenose e Insuficiência Aórtica; Istenose e Insuficiência Tricúspide; Endocardite Bacteriana; Insuficiência Coronariana; Coronariopatia: Fisiopatologia, Angina Estável e Instável, Infarto Agudo do Miocárdio; Tumores Cardíacos, Doenças do Pericárdio, Doenças da Aorta; Avaliação Pré-Operatória; Cirurgia em pacientes com doenças cardíacas; Acometimento Cardíaco por Doenças Reumatológicas, Hematológicas, Neurológicas; Dislipidemia; O coração e as doenças do colágeno; O coração e a gravidez; O coração e a obesidade; Erros cometidos no reconhecimento e tratamento da Cardiopatia; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SCL - MÉDICO CLÍNICO GERAL: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SCG - MÉDICO CLÍNICO GERAL:

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPL - MÉDICO PLANTONISTA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPC - MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA:

Condições de saúde da população brasileira, Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares, insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doenças reumáticas, aneurismas de aortas, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; Agentes Anti-infecciosos, Quimioterápicos e antibióticos; Infecções do sistema nervoso central; Doenças causadas por fungos. Doenças causadas por vírus. Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças das vias biliares. Doenças do esôfago. Doenças do estômago; Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares ambientais, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, Doenças das vias aéreas superiores; Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabe-

tes melitus, hipotireoidismo, hipotireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas: coma, cefaléias, distúrbios convulsivos e epilepsias, acidentes vasculares cerebrais, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, Distúrbios neurovegetativos, neuroses; Neoplasias do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças do intestino delgado e grosso, inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores no cólon; Infecções e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, virose; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas, Tumores de Pele; Imunológica: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia; Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréia, câncer de mama, intercorrentes na gravidez; Distúrbios hemorrágicos; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPS - MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA): CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPF - MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA):

Dor fisiopatologia; Dor torácica; Dor abdominal; Cefaléias; Dor lombar e Cervical; Distúrbios da regulação térmica; Calafrios e Febre; Dores musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza muscular; Tosse e hemoptise; Dispneia e edema pulmonar; Edema; Cianose, hipoxia e policitemia; Hipertensão arterial; Síndrome de choque; Colapso e morte cardiovascular súbita; Insuficiência cardíaca; Insuficiência coronária; Bradirritmias; Taquiarritmias; Cateterismo e Angiografia cardíaca; Febre reumática; Endocardite infecciosa; Miocardiopatias e miocardites; Infarto agudo do miocárdio; Cor pulmonale; Parada cardiorrespiratória; Constipação; Diarreia e Distúrbios da função ano retal; Aumento e perda de peso; Hematêmese e melena; Hepatite aguda e crônica; Icterícia e hepatomegalia; Cirrose; Distensão abdominal e ascite; Coledocolitíase; Doenças do pâncreas; Líquidos e eletrólitos; Acidose e alcalose; Anemias; Hemorragia e trombose; Biologia do envelhecimento; Problema de saúde do idoso; Diagnóstico e manejo das afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e diagnóstico das doenças infecciosas; Diarreia infecciosa aguda e intoxicação alimentar; Doenças sexualmente transmissíveis; Síndrome de angústia respiratória do adulto; Estado de mal asmático; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Tromboembolismo pulmonar; Insuficiência renal aguda; Insuficiência renal crônica; Glomerulopatias; Obstrução das vias urinárias; Lúpus eritematoso sistêmico; Artrite reumatóide; Vasculites; Doença articular degenerativa; Artrite infecciosa; Distúrbios da coagulação; Diabetes mellitus; Doenças da tireóide; Doenças vasculares cerebrais, Traumatismo cranioencefálico e raquimedular; Víroses do sistema nervoso central: meningites e encefalites; Coma; Doenças ocupacionais; Acidentes do trabalho; Neoplasias; Carências nutricionais. Condições de saúde da criança brasileira. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Imunização e vacinas. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição protéico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e persistente. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Refluxo gastroesofágico. Hemorragia digestiva. Doenças no trato geniturinário na criança. Doenças auto-imunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Principais neoplasias na criança. Fisiopatologia menstrual; Sangramento uterino anormal; Vulvovaginites; Doenças sexualmente transmissíveis (incluindo doença inflamatória pélvica e AIDS); Neoplasias benignas, malignas (prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer ginecológico); Mastologia; Urgências em ginecologia; Planejamento familiar (contracepção/ infertilidade); Infertilidade; Endocrinologia ginecológica; Ginecologia na infância e na adolescência; Prolapso genital; Incontinência urinária; Patologia do trato genital inferior; Endometriose; Climatério; Ações coletivas em saúde da mulher; Abortamento legal: segundo Código penal; Abortamento provocado; Sexualidade; Violência sexual; Pré natal normal e critérios de risco, doenças comuns incidentes na paciente obstétrica. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SGE - MÉDICO GERIATRA: Teorias, fisiologia e biologia do envelhecimento; Aspectos psicológicos e sexualmente no idoso; Distúrbio genéticos e envelhecimento; Doenças atrogênicas e dosagem medicamentosa no tratamento do idoso. Principais doenças do coração, artérias e veias; Distúrbios do ritmo e da condução cardíaca; Síncope, morte súbita e ressuscitação cardio-respiratória; Fatores de risco para doenças cardiovasculares; Cirurgia da cardiopatia isquêmica, valvular e outras; Marcapasso cardíaco artificial; Doenças do coração e dos vasos sanguíneos: coração senil; alterações valvulares; endocardites; insuficiência coronariana, síndromes anginosas e infarto agudo do miocárdio; miocardiopatias; pericardite; dor pulmonale; arritmias; hipertensão e hipotensão arterial; arteriopatias e arterites; doenças das veias e dos linfáticos; Aparelho cardiovascular: importância, investigação, problemas mais frequentes das cardiovasculopatias no idoso; fisiopatologia do aparelho cardiovascular na velhice. Disfunções da Tireóide e Diabetes Mellitus. Dor crônica; Dermatopatias – como reconhecer e tratar; Insuficiência vascular periférica e doença cérebro-vascular; Parkinson, Demência e Alzheimer; Farmacologia em Geriatria; Climatério e reposição hormonal; Disfunção erétil e doenças da próstata; Exercícios na 3ª idade; Impactos do envelhecimento populacional do Brasil; Política de atenção à saúde do idoso; O papel das instituições na assistência à saúde do idoso; O envelhecimento de tecidos e células; Aspectos metabólicos e estruturais do envelhecimento; Teorias sobre o envelhecimento; Particularidades da terapêutica do idoso; Aterosclerose e envelhecimento. Sistema nervoso: neuropatologia do envelhecimento; investigação do SN em geriatria; afecções mais frequentes do envelhecimento; estados psiquiátricos mais frequentes. Doenças do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais; síndrome demencial; hidrocefalia; encefalopatias metabólicas e inflamatórias; tumores cerebrais; síndromes medulares; neurosífilis;



epilepsias; traumatismo craniano; neurites, polineurites e nevralgias; miopatias. Doenças psiquiátricas: depressão; esquizofrenia; síndrome psico-orgânica; alcoolismo e abstinência. Olhos e ouvidos: mudanças com o envelhecimento. Afecções mais frequentes. Aparelho digestivo: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento; investigação do aparelho digestivo no idoso: necessidades nutricionais e desnutrição no idoso; Doenças do aparelho digestivo: doenças da cavidade oral, faringe e esôfago; gastrite, doença ulcerosa péptica e tumores; diverticulose; síndromes disabsortivas; diarreia e constipação; angina abdominal e isquemia mesentérica; enterocolites; síndromes oclusivas; tumores intestinais; patologia anorretal; afecções hepatobiliares; pancreatites e tumores pancreáticos. Aparelho respiratório: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento, investigação do aparelho respiratório no idoso. Afecções mais frequentes. Doenças do aparelho respiratório: doenças da laringe, traquéia e brônquios; infecções respiratórias altas e baixas; tuberculose; tromboembolismo pulmonar; doença pulmonar obstrutiva crônica, neoplasias pulmonares; doenças pulmonares ocupacionais. Doenças metabólicas e endócrinas: diabetes mellitus; hipoglicemia; obesidade; síndrome consumptiva; alterações no metabolismo do ácido úrico; bócio e hipotireoidismo; hipertireoidismo e tireoidites; tumores tireoidianos, hiper e hipoparatiroidismo; insuficiência róteses cirúrgicas antibioticoterapia no idoso imunização. Aparelho músculo-esquelético: alterações estruturais e funcionais com o envelhecimento; investigação do aparelho músculo-esquelético no idoso; afecções mais frequentes. Doenças do sistema hematopoético: anemia; leucemias; linfomas; policitemia; mielofibrose; citopenias; doenças hemorrágicas e trombóticas; mieloma múltiplo; Sangue e sistema hematopoético: alterações relacionadas com o envelhecimento; investigação no idoso; afecções mais frequentes. Pele e subcutâneo: alterações monológicas e funcionais com o envelhecimento; problemas mais comuns na velhice. Doenças do aparelho urogenital: distúrbios do equilíbrio hidroeletrolítico e acidobásico; insuficiência renal; glomerulonefrites; glomerulopatias no diabetes mellitus; amiloidose renal; infecções do trato urinário; tuberculose geniturinária; doenças calculosa; tumores renais e de bexiga; síndrome estenosantes das vias urinárias; prostatites; adenoma e câncer de próstata; tumores ovarianos, uterinos e da vulva; prolapso genital. Doenças osteoarticulares: artro atias degenerativas artrite reumatóide; artrite séptica; osteoporose; metástases e fraturas patológicas; doenças de Paget. Doenças oftalmológicas: catarata; glaucoma; degeneração macular senil. Doenças otorrinolaringológicas: perturbações auditivas; zumbidos e vertigens; disartrias. Doenças dermatológicas no idoso: úlceras de decúbito; lesões pigmentares. Principais emergências no paciente idoso. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SOR - MÉDICO ORTOPEDISTA: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Tuberculose oteo-articular. Paralisia obstétrica. Ortopedia em geral; branquialgias; artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical; dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação dos joelhos. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura tanstrocarteriana. Fratura do colo do fêmur; do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero; Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafóide. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão. Sistema de informações. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPA - MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO: Microbiologia: bacteriologia, micologia, parasitologia e virologia - métodos microbiológicos de coloração, culturas de urina, fezes, sangue, líquidos biológicos, e secreções. Identificação e antibiograma. Imunologia: sorologia, auto-imunidade e hormônios - reações de precipitação, aglutinação e hemólise. Técnicas de imunofluorescência e imunoensaios. Sorologias específicas - citomegalia, toxoplasmose, sífilis, rubéola, herpes, HIV, hepatites. Hematologia: citologia, citogenética, oncohematologia, hemostasia, hemoglobinopatias, imunohematologia e imunofenotipagem - estudo dos elementos figurados do sangue, contagem de reticulócitos, pesquisa de hematozoários, coagulograma. Bioquímica: bioquímica de sangue, urina e outros fluidos - Íons inorgânicos, carboidratos, proteínas, lipídes, componentes nitrogenados não protéicos e bilirrubina. Gasometria e equilíbrio hidro-eletrolítico. Avaliação laboratorial das funções renal e hepática. Enzimologia. Biologia molecular: técnicas em biologia molecular. Líquidos Biológicos: pleural, peritoneal, pericárdico, céfalloaqueano, sinovial, derrames císticos e cavitários. Técnica em atividades de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxograma de execução de exames. Gestão Laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento, compras e planejamento de custos. Gestão de Qualidade: atendimento a clientes, controle interno e externo, rastreabilidade. Informática Médica: estatística, sistema de informatização de laboratórios e Epidemiologia médica. Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPE - MÉDICO PEDIATRA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPP - MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA:** **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPD - MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA:** Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral.

Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarreia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, gromerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endocrinológicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais frequentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Saneamento Básico, Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPN - MÉDICO PNEUMOLOGISTA: Anatomia e fisiologia respiratória; Fisiopatologia respiratória, tabagismo, Métodos diagnósticos em pneumologia, Infecções respiratórias bacterianas e virais, Micobacterioses, Micoses pulmonares, Pneumopatias supurativas, bronquiectasias e abscesso do pulmão, cisto pulmonar, Asma Brônquica, Tosse Crônica; Tuberculose pulmonar; Doença Pulmonar Obstrutiva crônica, Hipertensão arterial pulmonar, Insuficiência respiratória, Tromboembolismo venoso, Câncer de pulmão, Outros tumores de tórax, Derrames pleurais, Pneumotórax, Doenças pulmonares intersticiais difusas, Sarcoidose, Trauma torácico, Pneumopatias por imunodeficiências, Poluição e doenças ocupacionais pulmonares, Más-Formações congênitas pulmonares, Vasculites pulmonares, Síndromes pulmonares eosinofílicas, Distúrbios respiratórios do sono, Anomalias da caixa torácica e diafragma, Cirurgia redutora de volume pulmonar, Transplante pulmonar, Fibrose cística, Emergências, respiratórias. Traumatismo de Tórax. Saúde Pública: Conhecimento em: Epidemiologia, Vigilância Epidemiológica, Doenças de Notificação Compulsória, Imunização, Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde, Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPI - MÉDICO PSIQUIATRA: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SPQ - MÉDICO PSIQUIATRA:** Conhecimentos Básicos de Medicina Sanitária, Preventiva e Epidemiológica; Clínica Geral/Médica; Psiquiatria clínica – conceito, diagnóstico e tratamento dos quadros: psicóticos, neuróticos, oligofrênicos, depressivos; transtornos da afetividade, esquizofrenia, transtornos de ansiedade, transtornos relacionados ao uso de álcool e de substâncias inalantes, Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Psiquiatria social – O hospital psiquiátrico e seu papel na sociedade; Intervenção em saúde mental/ estruturação dos serviços; Desinstitucionalização; Psicopatologia do trabalho, Psicopatologia: transtornos do humor e do afeto, transtornos do pensamento e da linguagem, transtornos da consciência, da atenção e da memória; Psicofarmacologia – Neurolépticos; Antidepressivos; Benzodiazepínicos; Lítio; Alcoolismo e dependência de drogas: conceito e quadros clínicos; Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos; Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos..Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento; Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento; Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica; Personalidade: conceitos, desenvolvimento; Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais; Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais; Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente. Todo Conteúdo Programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA SUR - MÉDICO UROLOGISTA: Embriologia, Anatomia e Fisiologia dos rins e das vias urinárias; Meios diagnósticos em urologia (radiologia, ultrasonografia, cintilografia, ressonância magnética); Anomalias congênitas do trato gênitourinário; Infecções do trato gênitourinário; Infecções urinárias. Doenças sexualmente transmissíveis; Litíase urinária; Traumatismos dos órgãos urogenitais; Hiperplasia nodular da próstata; Tumores prostáticos; Tumores penianos; Tumores testiculares; Tumores vesicais; Tumores renais; Tumores da pelve renal e do ureter; Uropediatria; Infertilidade masculina; Tumores malignos do rim. Tumores malignos da bexiga. Bexiga neurogênica; Refluxo Vésico-Ureteral; Transplantes renais; Patologias renovasculares; Exames complementares básicos em cirurgia, Incontinência urinária. Escroto agudo (Torção testicular/Orquiepididimite), Fimose, parafimose, Priapismo. Deficiência Erétil. Urolitíase. Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Todo conteúdo programático das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

SVE - MÉDICO VETERINÁRIO
SVT - MÉDICO VETERINÁRIO

Disciplina	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05
Políticas de Saúde Pública	15
Conhecimentos Específicos	20,

LÍNGUA PORTUGUESA: Conteúdos Programáticos do Ensino Médio, como por exemplo: FONÉTICA E FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Vogais – Semivogais – Separação de sílabas. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos –

O Alfabeto – Orientações ortográficas – Uso do “Porquê” – Uso do hífen – Ortoépia. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Afijos – Radicais – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Verbos auxiliares – Verbos defectivos – Classe de Palavras – Flexão nominal e verbal – Emprego de locuções – Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Locução verbal – Advérbio – Preposição – Conjunção – Interjeição – Vozes verbais. SINTAXE: Predicação verbal – Concordância nominal – Concordância verbal – Regência nominal – Regência verbal – Pontuação – Colocação dos pronomes – Orações Coordenadas e Subordinadas – Termos ligados ao verbo: Adjunto adverbial, Agente da Passiva, Objeto direto e indireto, Advérbio, Vozes Verbais – Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. SEMÂNTICA: Sinônimos – Antônimos – Denotação e Conotação – Figuras de Linguagem: Eufemismo; Hipérbole; Ironia; Prosopopéia; Catacrese; Paradoxo – Figuras de Palavras: Comparação; Catacrese; Metonímia – Figuras de construção: Elipse; Hipérbato; Pleonasma; Silepse – Figuras de pensamento: Antítese – Vícios de Linguagem. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase. ANÁLISE, COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO: Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Coesão Textual. Conteúdos Programáticos do Ensino Médio.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia, e suas vinculações históricas.

POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA: Noções sobre Políticas de Saúde no Brasil. Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Pacto pela Saúde. Trabalho em equipe. Promoção de saúde e trabalho intersetorial. Código de Ética Médica. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Seção II – Da Saúde. Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SVE - MÉDICO VETERINÁRIO: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SVT - MÉDICO VETERINÁRIO:** Clínica médico-cirúrgica veterinária; Doenças infectocontagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (Federal e Estadual/SP); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses: Cisticercose. Tuberculose. Raiva. Leishmaniose. Leptospirose. Brucelose. Aftosa. Doenças Transmitidas por Vetores: Doenças de Chagas. Dengue. Febre Amarela; Zootecnia; Específico: ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna Sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Saúde Pública: Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Conteúdos Programáticos das Disciplinas Básicas da Especialidade (Currículo Básico).

ANEXO III DECLARAÇÃO - CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	
DADOS DO CANDIDATO:	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	
CARGO/EMPREGO:	
DEFICIÊNCIA DECLARADA:	
CID:	
NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	
NÚMERO DO CRM:	
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	
☐ NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	
☐ PROVA COM FONTE AMPLIADA	
☐ AUXÍLIO DE FISCAL PARA LEITURA DA PROVA	
☐ AUXÍLIO DE FISCAL PARA TRANSCRIÇÃO DA PROVA NO GABARITO	
☐ SALA DE FÁCIL ACESSO	
☐ OUTRA	
QUAL?	
JUSTIFICATIVA DA CONDIÇÃO ESPECIAL:	

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhados via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa SHDias Consultoria e Assessoria Ltda - Rua Rita Bueno de Angeli, 189 - Jd. Esplanada II - Indaiatuba/SP - CEP: 13331-616, até no máximo 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições.

_____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 94 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 107.287/2.013, de todos os procedimentos adotados no presente processo, todos aplicados na data de 08/11/2013: Notificação Preliminar nº 50.643 (fls. 12); Notificação de Lançamento nº 50.339 (fls.25 a 30); Notificação de Lançamento nº 50340 (fls. 31 a 36); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.375 (fls.37 a 40); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.376 (fls. 41 a 44); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60.377 (fls. 45 a 46); Auto de Infração e Imposição de Multa nº 60378 (fls. 47 a 48). O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de novembro de 2.013

CONTRIBUINTE:
DAP DESENVOLVIMENTO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSO LTDA
R.D. PIRACICABA-RIO CLARO (SP 127), S/Nº – KM 28,5 – PARQUE
SÃO JORGE
CEP 13413-050 – CNPJ 08.380.785/0001-87 – CPD 610384

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 95 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 151.443/2.013 e de Inscrição Municipal nº 77.669/2.008, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de novembro de 2.013

CONTRIBUINTE:
PRINCEZA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS LTDA EPP
AVENIDA SANTA CECÍLIA, 289 – VILA REZENDE –
PIRACICABA/SP – CEP 13405-381
CNPJ 09.488.465/0001-08 – CPD 613551

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 96 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 151.441/2.013 e de Inscrição Municipal nº 8.409/1.998, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos. O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de novembro de 2.013

CONTRIBUINTE:
EURO PIRACICABA EDIÇÕES CULTURAIS LTDA
RUA SÃO JOSÉ, 835 – CENTRO – PIRACICABA/SP – CEP 13400-330
CNPJ 02.333.984/0001-58 – CPD 519081

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 97 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado aos Processos Administrativos de Levantamento Específico nº 131.311/2.013 e de Inscrição Municipal nº 690/2.006, de todos os procedimentos adotados nos presentes processos.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 08 de novembro de 2.013

CONTRIBUINTE:
TOTAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 1.329 – CENTRO –
PIRACICABA/SP
CEP 13419-235
CNPJ 07.732.892/0001-64 – CPD 608700

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 98 / 2013

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes. O não comparecimento do presente Edital implicará no arquivamento do pedido. Piracicaba, 08 de Novembro de 2.013

CONTRIBUINTE	PROCESSO
ALCANCE NACIONAL COBRANÇAS LTDA ME	1856/1990
ANA PAULA FERREIRA CONSTRUÇÕES ME	60869/2007
ARMAZÉNS GERAIS COLUMBIA S/A	18469/2001
BRASILIA CALDERARIA LTDA EPP	18466/2001
FILADELSON SILVA DE OLIVEIRA ME	32360/2000
GEOVISO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	90527/2008
HUMBERTO RAMOS DE SOUZA	803/2001
IRACILDA GONÇALVES MORAL PIRACICABA	25076/1996
MANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO	14385/2006
OSWALDO CASELLA NETTO ME	101768/2009
PGR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	25172/2011
PIRAEDUCA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	41335/2012
ROD. SUGAR AUTO POSTO LTDA	13063/1992
SPEAKING IDIOMAS S/C LTDA	13172/2002
SUPERPONTUAL SERVIÇOS,	8027/2002
COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA	
TRANSPLANT TRANSPORTES	14294/1993
E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	

1ª CÂMARA DO CONSELHO
DE CONTRIBUINTES DO
MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 201ª sessão realizada na data de 04/11/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 110.197/2011
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): Urbanizadora Pompéia S/C LTDA
RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), MÁRCIO ANTONIO BARBON e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Trata-se de recurso de ofício, tendo em vista de decisão de primeira instância administrativa que deferiu o pedido de cancelamento do lançamento do imóvel localizado na Rua dos Pavões, s/n, do Loteamento Parque do Chapadão, cadastrado nesta Municipalidade sob Setor 17, Quadra 0320, Lote 0542, Sub/Lote 0000, CPD 107277.8, com área territorial de 97,00 m2 e área predial de 00,00 m2. Em fls. 02, a Urbanizadora Pompéia S/C LTDA, requereu o cancelamento do cadastro do imóvel e do lançamento, bem como da cobrança de todos os débitos tributários municipais incidentes sobre o mesmo, visto que a peticionária em consulta junto ao Setor de Cadastro Técnico do Município a fim de verificar a localização do lote, constatou que o lote não existe. Voto pelo Não Provimento do Recurso de Ofício, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa por seus próprios fundamentos, quanto ao cancelamento da inscrição cadastrada sob CPD 107277.8, bem como o cancelamento dos débitos tributários e certidões de dívida ativa existentes. Após retornar a Divisão de Cadastro Técnico, conforme solicitação de fls. 29, para alteração do Mapa Cadastral. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Urbanizadora Pompéia S/C LTDA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 201ª sessão realizada na data de 04/11/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.461/2013
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): Rubens Flávio Machado
RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), MÁRCIO ANTONIO BARBON e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

O recorrente ingressou em data de 06 de fevereiro de 2013, com pedido de correção do valor de IPTU/2013 do terreno identificado como Distrito 01 – Setor 14 – Quadra 0068 – Lote 0675 e CPD 25249.9. O pedido por ele formulado estava desprovido de documentos básicos, dentre eles, escritura definitiva e ou matrícula atualizada do imóvel, não comprovando assim, sua legitimidade de agir. O recorrente fundamentou seu recurso às fls. 15 reconhecendo que: “Apesar que foi entrado fora do prazo (31 de dezembro) essa área 90% não pode ser utilizada conforme planta de se entrar na Prefeitura de Piracicaba.” O princípio da obrigatoriedade das leis está previsto no art. 3º da LICC. A lei como comando geral e abstrato é dirigida a todos os indivíduos e obrigatória para todos. De fato, ninguém pode acusar-se de cumprir a lei alegando que a desconhece. Este princípio visa garantir a segurança da ordem jurídica e sendo assim, outro não poderia ser o posicionamento da Autoridade Tributária em indeferir o pedido formulado às fls. 02 pelo recorrente. Diante do exposto, pelo meu voto nego provimento ao recurso interposto por RUBENS FLÁVIO MACHADO para manter inalterada a decisão de fls. 11. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Rubens Flávio Machado





Prezada Senhora,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 201ª sessão realizada na data de 04/11/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 8.021/1998
MATÉRIA: Remissão de Débitos
RECORRENTE (A): Sílvia Aparecida Rodrigues
RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), MÁRCIO ANTONIO BARBON e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Em data de 1º de abril de 1998, a recorrente requereu a abertura de firma com atividade de prestação de serviços de mecânica, funilaria e pintura de autos, informando que a sede seria na Av. Dona Jane Conceição, nº 1897. Constou do documento de informação cadastral – DIC que o Escritório de Contabilidade responsável era Escritório Martim, situado nesta cidade à Rua Alferes José Caetano, nº 2194, inscrição municipal nº 1948/88 e CRC SP141493/07 – vide fls. 08vº e 20. Em data de 03 de agosto de 1998 a recorrente pleiteou modificações em o cadastro mobiliário de contribuintes, no tocante ao número de empregados, de zero para três e, publicidade de uma para duas (fls. 22). Data vênua, estamos diante de uma situação interessante, uma vez a recorrente ter trazido para o bojo dos autos, prova de ter exercido diversas funções através de contratos formais, tais como técnica de enfermagem, cozinheira, auxiliar de enfermagem e técnica de laboratório e em suas razões recursais afirmou que: “*Da dívida não ser minha como comprovei nos documentos anexado do processo (1998 – 8021)*”. Ao contrário do contido em as razões recursais, restou provado que a dívida tributária pertencente sim, à recorrente e caso a mesma não seja de sua responsabilidade, entendo, data vênua, estamos diante de uma situação a ser investigada pela Procuradoria Geral do Município. Os pedidos de inscrição (fls. 02), de transferência de endereço (fls. 57,71) e de parcelamento da dívida (fls 87) foram subscritos pela recorrente, afastando assim, qualquer dúvida quanto a sua legalidade e legitimidade, sem contar que por duas vezes indicou escritório de contabilidade responsável pela escrita fiscal, ou seja: Luiz Carlos Garcia, com endereço nesta cidade à Travessa Antonio Bacchi, nº 1 (fls. 72vº e 76) e Escritório Martim, com sede nesta cidade à Rua Alferes José Caetano, nº 2194 (fls. 6vº). A recorrente informou à Divisão de Fiscalização que sua escrita contábil esta centralizada junto ao Contador, Luiz Carlos Garcia – vide fls. 76/77. Pelo meu voto, o recurso deverá ser improvido, para manter inalterada a decisão de fls. 44vº. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Sílvia Aparecida Rodrigues

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 201ª sessão realizada na data de 04/11/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 23.818/1996
MATÉRIA: Isenção de Débitos
RECORRENTE (A): Geraldo Celso Naleggio
RECORRIDO: PMP
CONSELHEIRO RELATOR (A): FABIANO RAVELLI

CONSELHEIRO (A) DE VISTA: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), MÁRCIO ANTONIO BARBON e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: DPM – DADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

A Conselheira de Vista, Andréa relata que trata-se de voto de vista em Recurso Ordinário, interposto tempestivamente contra a decisão de primeira instância administrativa que indeferiu o pedido de cancelamento de multa e juros por falta de pagamento do ISS devido em razão de construção civil. Adoto integralmente o relatório do Ilustre Conselheiro, Sr. Fabiano Ravelli, o qual passo a leitura. Analisando os autos, ressalto as observações explanadas pelo Nobre Conselheiro, acrescentando, ainda, que a Notificação de Débitos acostada às fls. 70, foi encaminhada para endereço distinto do indicado pelo contribuinte, revelando-se insubsistente. Nesse escopo, entendo não ser possível a manutenção da multa e dos juros, razão pela qual acompanho o voto do Nobre Conselheiro pelo provimento do Recurso de Contribuinte, mantendo a cobrança do ISS Construção Civil com a correção monetária, sem a incidência da multa e dos juros, com voto contrário da Conselheira Helena. Aprovado por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Geraldo Celso Naleggio

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 201ª sessão realizada na data de 04/11/2013, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 55.682/2010
MATÉRIA: Isenção de IPTU
RECORRENTE (A): Antonio Aparecido Ribeiro do Prado
RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MARCUS VINICIUS ORLANDIN COELHO
CONSELHEIRO (A) DE VISTA: ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: ANDRÉA PÁDUA DE PAULA, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MAYCON MORGADO, RENATO LEITÃO RONSINI e RODRIGO PRADO MARQUES, (titulares), MÁRCIO ANTONIO BARBON e HELENA MARIA GAMA DE AQUINO (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

O Conselheiro Relator relata que insurgem-se, tempestivamente, a empresa Paiaguá Loteamentos LTDA e o interessado, em face da r. decisão de 1ª instância administrativa que indeferiu o pedido de isenção de IPTU relativo ao imóvel constante do cadastro municipal nº 868761. Aduzem, em sede recursal, que, malgrado o pleito para a concessão da benesse fiscal haja sido intentado pelo arrendatário do imóvel (fls. 02), este, na condição de possuidor direto, seria parte legítima a figurar no pólo ativo do feito administrativo-fiscal. Salienta que, ainda que não se entenda dessa maneira, o expresso comparecimento da empresa proprietária do bem aos autos (fls. 47/48), formaria um litisconsórcio ativo e sanearia eventual carência de ação. Assim, nem sequer houve pedido de ingresso no feito na condição de assistente litisconsorcial da parte (art. 54 do CPC), ou pleiteando-se a substituição processual (art. 41 e 42 do CPC), sendo, destarte, absolutamente indevido o ingresso tardio por meio desse recurso. Com efeito, é notória a carência de ação, por ilegitimidade de parte do interessado. Diante da supracitada fundamentação, não aprecio, meritariamente, o presente recurso ordinário ante a evidente carência de ação (ilegitimidade ativa *ad causam*). O Conselheiro de Vista, André relata que o contribuinte tem o dever processual de produzir provas ou indícios para corroborar suas alegações. No caso em tela, os recorrentes não se desincumbiram de seu ônus, mas ao contrário, os documentos por eles juntados demonstram a inexistência de real exploração pecuária do imóvel. Do exposto, voto pelo improvimento ao recurso, nos termos acima expostos, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, acompanhado pelos Conselheiros Andréa, José Silvestre, Maycon, Renato e Rodrigo. Aprovado por maioria.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contrarrazões pela parte interessada.

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

Antonio Aparecido Ribeiro do Prado

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 150/2013 –
PROCESSO N.º 2869/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 27/11/2013, às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP. Consulta/Aquisição gratuita dos editais: www.semaepiracicaba.sp.gov.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais) – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234. Piracicaba, 12 de novembro de 2013.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2013/002751
MODALIDADE: Pregão 000142/2013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO .
Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 16833, de 02 de janeiro de 2013, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeiro(a) LILIANE ALMEIDA SILVA, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2013/002751, Pregão n.º 000142/2013, conforme segue abaixo:

EMPRESA	LOTE	VALOR
BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA.	7	R\$ 10.400,00
CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	2,6	R\$ 20.050,00
NOVOS TEMPOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	1,4,9	R\$ 29.090,00
INASA INDUSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME	5,8,10	R\$ 10.100,00
MITAFER COMÉRCIO DE TUBOS E FERRAGENS LTDA - EPP	3	R\$ 8.560,00
VALOR TOTAL DAAQUISIÇÃO		R\$ 78.200,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 01 de novembro 2013.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2010

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público nº **01/2010**, em regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro nº 1733, Centro, Saltinho/SP, **até o dia 14/11/2013** impreterivelmente das 09:00 às 11:00 ou das 13:00 às 15:00 horas com 01(uma) foto 3x4 e:

Documentos originais e cópias xerográficas:

- carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil;
- antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia;
- RG Documento de Identidade;
- CPF cadastro de Pessoa Física;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade/Diploma;
- Cartão do Pis/Pasep;
- Quitação do serviço Militar (masculino);
- certidão de nascimentos (filhos até 21 anos);
- comprovante de endereço.

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considera o por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado(a). Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do(a) candidato(a) subsequente ao(à) disistente, da lista de aprovados do Concurso Público n. **01/2010**.

Saltinho, **12 de Novembro de 2.013**.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Assessora Administrativa

Nome	Classif.	Emprego
Leonardo Henrique Marcasso Claresses	2º	Psicólogo
Aline da Cruz	8º	Enfermeiro Padrão

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 012/2013

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do **Processo Seletivo nº 012/2013**, com a coordenação da Comissão nomeada através da **Portaria nº 1048/13**, para a contratação de **Fisioterapeuta (01vaga)**, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a **Lei Municipal n. 233/01** e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias **18 e 22/11/2013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
 - O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
 - Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.
 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

2. DO EMPREGO PÚBLICO

- O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
 - As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.
 - A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
 - Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante



avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$
01	Fisioterapeuta	20	2.406,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;
- 3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;
- 3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- 3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local nos dias **18 e 22/11/2013** no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP.**

3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1. Curso de nível superior na área.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 28 de Novembro de 2013, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de **20 (vinte) questões** com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a **10 (dez) pontos**.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
- 7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba , e no mural da Prefeitura de Saltinho.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.

9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.

10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.

10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;

10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.

10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

10.4.1. O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.

10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

10.4.3. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.

11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico , e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 12 de Novembro de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão de Processo Seletivo



CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de concurso público para o cargo de **Médico Plantonista**.

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de **Médico Plantonista**, do **Processo Seletivo n. 007/13**.

Por tanto o(a) Sr.(a) **Melissa Silva Garcia Junqueira**, **2ª classificada do Processo Seletivo nº 007/2013** deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, **até o dia 26/08/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil
- antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia.
- RG Documento de Identidade.
- CPF cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade/Diploma
- Cartão do Pis/Pasep
- Quitação do serviço Militar (masculino)
- certidão de nascimentos (filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, **20 de Agosto de 2.013**.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Considerando não existir remanescente de concurso público para o cargo de **Médico Pronto atendimento**.

Foi autorizado a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA para o emprego de **Médico Pronto Atendimento**, do **Processo Seletivo n. 007/13**.

Por tanto o(a) Sr.(a) **Luis Felipe Garcia Paschoali**, **3ª classificada do Processo Seletivo nº 007/2013** deverá apresentar-se à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, **até o dia 26/08/2013** no horário das 08:00 às 10:00, portando da Carteira Profissional e 01 (uma) foto 3x4 recente.

Documentos originais e cópias xerográficas:

- carteira profissional (atual/anteriores) foto e qualificação civil
- antecedente criminal-cópia do protocolo –Despachante-Delegacia.
- RG Documento de Identidade.
- CPF cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor e último comprovante de votação.
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de Escolaridade/Diploma
- Cartão do Pis/Pasep
- Quitação do serviço Militar (masculino)
- certidão de nascimentos (filhos até 21 anos).

O não comparecimento dentro do prazo será considerado por esta Prefeitura como desistência em assumir o emprego por período determinado ao qual está sendo convocado.

Saltinho, **20 de Agosto de 2.013**.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 011/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, torna público para os interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 011/2013 DE PROVAS**, de caráter classificatório para contratação de estagiários de acordo com a Lei Municipal nº 254, de 06 de Novembro de 2.011, alterada em 19 de Março de 2.009 . O Poder Executivo junto ao CIEE Centro de Integração Empresa-Escola concede oportunidades de estágio a estudantes de 2º grau, nível Técnico e nível superior, vinculados à estrutura de ensino público e particular, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº: 11.788/2008, e do respectivo Decreto Nº:87.497/82, que regulamenta a Lei Federal.

Segue abaixo especificados as vagas. A realização do Processo Seletivo será realizado e coordenado pela Comissão nomeada através da **Portaria nº 1047 de 12 de Novembro de 2013**.

As inscrições estarão abertas no período de **18 à 22 de Novembro de 2013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas**, na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à **Avenida Sete de Setembro nº 1.733, Centro, Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário fornecido pela Prefeitura.

1. DO ESTÁGIO

1.1. A quantidade de vagas, carga horária de trabalho, bolsa auxílio e cursos são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

1.1.1. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o estágio serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.1.2. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo.

Vagas	Curso	Nível	Carga Horária/ Diária	Bolsa auxílio Mensal
01	Ensino Médio	Ensino Médio	6 hrs	300,00
01	Pedagogia	Superior	6 hrs	600,00
01	Direito	superior	6 hrs	600,00

2. BOLSA AUXÍLIO

2.1.O valor da Bolsa auxílio, conforme art.4º da Lei Municipal Nº 254, de 06 de Novembro de 2.001, alterada em 19,de Março de 2.009. corresponde a:
Nível Superior R\$ 600,00
Técnico R\$ 450,00
Ensino Médio R\$ 300,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;
- 1.3 Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;
- 1.4.Estar matriculado no ano letivo de **2.013**.
- 1.5 Ter idade mínima de 16 anos completos.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições e o candidato deverá estar munido de RG (original e cópia) .Formalizada a inscrição o candidato receberá o protocolo com o local ,data e horário para realização da prova.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição e o período de inscrições será **18 à 22 de Novembro de 2.013**, no horário das **09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas** na Prefeitura do Município de Saltinho/SP, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 1.733, Centro, Saltinho/SP.

3.3 Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.4 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.4.1 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a contratação do Processo Seletivo, segundo o estágio disponível, a comprovação da escolaridade.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 28 de Novembro de 2013, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término as 11:15 horas e será nas dependências do Centro Cultural Dep. João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan n. 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos do protocolo da Inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de respostas que estará anexado junto ao Caderno de Provas, que lhe será entregue no início da prova escrita.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas.

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas assinado, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta na folha de Respostas e assinar o Caderno de provas na última folha com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validade se estiverem assinados pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

- 8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;
- 8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;
- 8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;
- 8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;

6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.

6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;

6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;

6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;

6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

7. DAAVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS

7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.

7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 2.2. Preferência ao candidato legalmente casado;
- 2.3. Com maior número de filhos dependentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Encerrada a correção das provas e publicado o Gabarito e lista dos classificados, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato .

8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.

8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.

8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.

8.2.1. Os recursos deverão conter, protocolo de inscrição, endereço completo e telefone para contato.

8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos no prazo de 10 dias úteis.

8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.

8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

9. PREENCHIMENTO DA VAGA DE ESTÁGIO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o estágio.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito da convocação , pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

9.3. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação , para manifestar seu interesse em assumir o estágio em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência .

9.4. O Estágio será feito por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.O Termo de Compromisso de Estágio –TCE, terá término em até 2 anos, desde que tenham vínculo com a Instituição de Ensino,ou seja, matriculado e frequentando as aulas.

9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para o estágio.

9.6. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

9.7 Não serão convocados estudantes, cujo término do curso for igual ou inferior a 06(seis) meses da data da convocação.

9.8 Para ser contratado, o estudante precisa apresentar atestado de matrícula comprovando a escolaridade original e recente, RG e CPF cópia e original, e se for menor, tem que ir acompanhado do responsável e o mesmo deve apresentar o RG original e levar 01 cópia.

9.8. Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedido o Termo de Compromisso do Estágio junto ao Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE.

10. CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

10.1 Após a convocação, haverá uma entrevista sem caráter eliminatório, com o setor onde há a vaga, para explicar ao estudante convocado as atividades a ser desempenhada, e, posteriormente, o candidato deverá assinar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Saltinho o TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO encaminhado pelo CIEE e será da responsabilidade do aluno a recolher assinatura junto a Instituição de Ensino, após, devendo apresentar-se na Prefeitura portando o documento assinado para dar início ao Estágio.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.

11.5. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.

11.7. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição



dos interessados, na Prefeitura Municipal devendo o candidato interessado protocolar na recepção da Prefeitura Municipal de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP ,ficando a administração com prazo de 15 dias úteis para entrega do material solicitado.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.

11.9. O resumo deste Edital será devidamente publicado no Semanário Local do Jornal de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho .

11.10. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 12 de Novembro de 2013.

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA:

LINGUA PORTUGUESA

Acentuação, Classe de Palavras, Coerência Textual, Interpretação de Textos,Concordância Verbal e Nominal, Flexão das Palavras, Figuras de Linguagem, Homônimos e Parônimos, Ortografia, Plurais, Pronomes, Sinônimos e Antônimos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Operações, área e Perímetro, Conversões, Medidas de Comprimento, Dobro, Triplo, Metade, Equação, Expressão, Frações, Porcentagem, Problemas de Raciocínio Lógico, Proporção.

-05 questões referente a Conhecimentos específicos na área que está estudando para ensino superior.

PORTARIA Nº: 1047, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Determina a abertura de Processo Seletivo n. **011/2013** para a **contratação de estagiários** e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, a necessidade de contratações de estagiários em áreas distintas para execução de serviços de interesse da coletividade;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo a abertura do Processo Seletivo n. **011/2013** para preenchimento de vagas de estagiários.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Assessora administrativa)

b) Membro : Sr. Angelo Cesar Angeleli (Diretor Administrativo);

c) Membro : Sra Graziela Tabai (Escriturária).

Art. 2º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **12 de Novembro de 2013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1048, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Determina a abertura de Processo Seletivo n. **012/2013** para contratação a **emprego emergencial e temporário** e nomeia Comissão Especial para coordenação e realização dos trabalhos e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação emergencial e temporária e não havendo lista de classificados para o emprego vago em Concurso Público , necessitando assim elaboração de processo seletivo de provas para contratação;

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo, a abertura do **PROCESSO SELETIVO N. 012/2013** para preenchimento de emprego temporário.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli (Chefe da Divisão de Recursos Humanos)

b) Membro : Sr Angelo Cesar Angeleli (Diretor Administrativo);

c) Membro: Graziela Tabai (Escriturária)

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em **12 de Novembro de 2013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1038 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Exonera o(a) Sr.(a) **IVAN CARLOS MENDES** do emprego em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE** junto ao **GABINETE DO PREFEITO** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.([®]) **IVAN CARLOS MENDES** do emprego de **ASSESSOR DE GABINETE** , padrão de salário “**Q**” , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , seus efeitos em 01/11/2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **01 de Novembro de 2013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

RESUMO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO N. 012/13

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO Nº 012/2013**, para provimento, por período determinado, de emprego vago, conforme especificados no quadro abaixo, do presente Edital , com a supervisão e coordenação da Comissão do Processo Seletivo e observadas as instruções constantes do Edital completo.

1. DO QUADRO DE EMPREGOS

Vagas	Emprego	Carga horária/Sem.	SalárioR\$	Padrão
01	Fisioterapeuta	20 horas	2.406,49 mês	“P”

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas nos dias **18 à 22 de Novembro de 2013**, no horário das **09:00 as 10:30 e das 14:00 as 15:30 horas na Prefeitura do Município de Saltinho** Saltinho/SP, sita à **Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltinho/SP**, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento.

2.2 Documento para inscrições: RG (original)

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas escritas serão realizadas no dia **28 de Novembro de 2013, com início às 09:15 e término às 11:15 horas**. As provas serão realizadas nas dependências do **Centro Cultural João Hermann Neto sito à Rua José Torrezan nº 1543 Jardim Torrezan Saltinho/SP**.

3.2 Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15(quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos de ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital completo, que fica à disposição no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP , no Diário Oficial do Município de Piracicaba e o resumo do Edital no semanário da Folha de Saltinho.

Saltinho/SP, **12 de Novembro de 2013.**

ELISÂNGELA APARECIDA TENCA CAMILLI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PORTARIA Nº: 1039 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Exonera o(a) Sr.(a) **GERALDO CARTOCE JUNIOR** do emprego em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** junto ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.([®]) **GERALDO CARTOCE JUNIOR** do emprego de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** , padrão de salário “**Q**” , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , seus efeitos em 01/11/2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **01 de Novembro de 2013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1040 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
(Exonera o(a) Sr.(a) **CAMILA HORTENCIO BILL** do emprego em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO** junto ao **GABINETE DO PREFEITO** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.([®]) **CAMILA HORTENCIO BILL** do emprego de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO** , padrão de salário “**L**” , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , seus efeitos em 01/11/2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **01 de Novembro de 2013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1041 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) **IVAN CARLOS MENDES** para exercer o emprego em comissão de **COORDENADOR JURÍDICO** junto a **ASSESSORIA JURIDICA** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.([®]) **IVAN CARLOS MENDES** para exercer o emprego em comissão de **COORDENADOR JURÍDICO** . Exercerá o emprego junto a **ASSESSORIA JURIDICA**, percebendo o salário ref. **padrão “Q”** , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01/11/2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **01 de Novembro de 2013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1043 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) **ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI** para exercer o emprego em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** junto ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.([®]) **ELISANGELA APARECIDA TENCA CAMILLI** para exercer o emprego em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** . Exercerá o emprego junto ao **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO** , percebendo o salário ref. **padrão “Q”** , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01/11/2013.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **01 de Novembro de 2013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-



RESUMO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº011/13

A Prefeitura do Município de Saltilho/SP torna Público para conhecimento de interessados que estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO Nº 011/13**, para preenchimento de vagas para estagiários nas seguintes áreas:

Vagas	Cursando	Nível	Carga horária diária	Bolsa auxílio Mensal
01	Direito	Ensino Superior	6 horas	600,00
01	Ensino Médio	Ensino Médio	6 horas	300,00
01	Pedagogia	Ensino Superior	6 horas	600,00

As inscrições estarão abertas no período de **18 à 22 de Novembro de 2.013 no horário das 09:00 as 10:30 e das 14:00 as 15:30 horas** e deverão ser feitas através do preenchimento do formulário que estará disponível na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 1733 Centro Saltilho/SP .

Para ser inscrito o candidato deverá: Ter a idade mínima de 16 anos e estar matriculado no ano letivo de 2.013.

Documento para apresentar no ato da inscrição: Xerox do RG

O Candidato deverá preencher corretamente o formulário no local de inscrição. **A prova escrita será realizada no dia 28 de Novembro de 2013, com início às 09:15 e término às 11:15 horas.** As provas serão realizadas nas dependências do Centro Cultural João Herman Neto localizado à Rua José Torrezan nº 1543 Bairro Jardim Torrezan Saltilho/SP.

O Edital completo será publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e fixado no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltilho/SP, no endereço supracitado.
Saltilho/SP, 12 de Novembro de 2.013.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

PORTARIA Nº: 1044 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) **CAMILA HORTENCIO BILL** para exercer o emprego em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO** junto ao **GABINETE DO PREFEITO** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **CAMILA HORTENCIO BILL** para exercer o emprego em comissão de **COORDENADOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO** . Exercerá o emprego junto ao **GABINETE DO PREFEITO**, percebendo o salário ref. **padrão “Q”** , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01/11/2013.

Prefeitura do Município de Saltilho, em **01 de Novembro de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 1046, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.013.

(Revoga a Portaria n. 1037, de 01 de Novembro de 2.013, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica revogada na íntegra a Portaria nº 1037, de 01 de Novembro de 2.013, que nomeia a Sra Mariana Passarini para exercer o emprego temporário de Professor de Educação Infantil, na Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos em 01 de Novembro de 2013.

Prefeitura do Município de Saltilho(SP),
em **11 de Novembro de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELLI
- Diretor do Departamento Administrativo-

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
C O M U N I C A D O
CONVITE Nº: 027/2013

Objeto: execução de obras de infra-estrutura urbana para serviços de tapa buraco em vias pavimentadas do Município de Saltilho

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório, resolve por:

I – INABILITAR a empresa CTA Construções e Tecnologias Ambientais Ltda ME por apresentar o documento exigido no item 5.2.13. em desacordo e apresentou os documentos exigidos nos itens 5.2.1., 5.2.3. e 5.2.13. sem autenticação ou original para autenticação;

II – HABILITAR as empresas: Bonato Obras Civis Ltda; Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda; e, Pontuali Costrutora e Engenharia Ltda EPP por cumprirem com o exigido no instrumento convocatório e com base no menor preço global apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) Bonato Obras Civis Ltda: R\$ 51.528,32 (cinquenta e um mil, quinhentos vinte e oito reais e trinta e dois centavos); e, 2º) Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda: R\$ 52.640,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais); 3º) Pontuali Construtora e Engenharia S/A: R\$ 53.472,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltilho/SP.

Prefeitura do Município de Saltilho/SP, 11 de novembro de 2013.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO - CONVITE Nº: 028/2013

Objeto: Aquisição, por fornecimento integral e a pedido, de materiais escolares.

A CPAJL comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, com base nos menores preços apresentados e no sorteio realizado, ficando desta forma com a seguinte classificação:

a) **ELIAS JORGE RODRIGUES BARBARY ME:**

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	300	unid.	DVD-R	Elgin	0,66	198,00
3	300	unid.	Caderno univers. espiral-capa dura (96 fs.)	Credeal	3,87	1.161,00
4	15	cx.	Caneta esferográfica preta (cx. c/ 50 unid.)	Bic	24,90	373,50
5	15	cx.	Caneta esferográfica vermelha (cx. c/ 50 unid.)	Bic	24,90	373,50
6	15	cx.	Caneta esferográfica azul (cx. c/ 50 unid.)	Bic	24,90	373,50
9	300	unid.	E.V.A. (placa c/ 45 cm x 60 cm)	Kaz	0,90	270,00
10	20	cx.	Giz para lousa (branco) (cx. c/ 500 unid.)	Calac	17,00	340,00
11	20	cx.	Giz para lousa (colorido) (cx. c/ 500 unid.)	Calac	31,00	620,00
12	20	cx.	Lápis preto nº 2 (cx. c/ 144 unid.)	Faber	25,90	518,00
14	60	cx.	Sulfite a4 (cx. c/ 5000 fls.)	Chamex	117,00	7.020,00
15	15	cx.	Sulfite a3 (cx. c/ 5000 fls.)	Chamex	123,90	1.858,50
16	10	un	Agenda diária 2014 espiral tipo spot 200 fls 200 x 275mm	Tilibra	24,90	249,00
20	5	cx	Corretiva fita 4,2mm x 6mt c/ 06	Tilibra	36,00	180,00
22	5	un	Calculadora de mesa 12 dígitos alimentação pilha aa	Cis	22,45	112,25
23	240	rl	Fita adesiva crepe 18mm x 50 mts	Fitar	1,70	408,00
25	10	cx	Grampo p/ grampeador 23/08 c/ 1000	Bachi	2,35	23,50
27	10	cx	Grafite 0.5 2b c/ 12 unidades	Faber	18,50	185,00
32	10	pc	Prancheta manual madeira	Souza	1,83	18,30
TOTAL GERAL R\$ =						14.282,05

b) **AMARILDO JOSÉ PAROLINA ME:**

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	200	pct.	Bexiga nº 7 (pct. c/ 50 unid.) várias cores	São Roque	5,40	1.080,00
7	100	unid.	Caneta para quadro branco	Maripel	1,40	140,00
8	80	cx.	Cola tubo 90 g (cx. c/ 12 unid.)	Tenaz	26,90	2.152,00
13	10	cx.	Plástico p/ pasta (4 furos) (cx. c/ 1000 unid.)	ACP	56,00	560,00
17	75	un	Arquivo morto papelão 344x125x237mm	Goodie	0,99	74,25
18	15	un	Arquivo morto polionda 350x130x245mm cor amarelo	Alaplast	2,30	34,50
19	90	pc	Bateria de lithium formato botão cr2032	AMP	0,70	63,00
21	50	un	Cademo espiral 96 folhas 140mm x 202mm	Jandaia	1,50	75,00
28	80	un	Pasta papelão c/ elastico (cores diversas)	Colorpres s	0,85	68,00
29	25	un	Pen drive 04 gb	Kingston	21,00	525,00
30	15	un	Pen drive 08 gb	Kingston	24,90	373,50
31	5	un	Pen drive 16 gb	Kingston	39,90	199,50
TOTAL GERAL R\$ =						5.344,75

c) **CÁSSIA LUCIANE JANTIN OTSUBO ME:**

ITEM	QUANT.	EMB.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
24	15	pc	Grampeador de mesa p/ 40 folhas	Cisc-15	32,78	491,70
26	10	cx	Grampo p/ grampeador 23/06 c/ 1000	Bacchi	2,10	21,00
33	40	un	Pasta A-Z ofício PVC cor preta	Polycart	6,49	259,60
34	30	un	Régua acrílica 30 cm	Acremet	1,26	37,80
TOTAL GERAL R\$ =						810,10

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste comunicado para eventual interposição de recursos, conforme determina o § 6º do artigo 109 da Lei Federal Nº: 8.666/93 e posteriores alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltilho/SP.

Prefeitura do Município de Saltilho/SP,
12 de novembro de 2013.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

PORTARIA Nº: 1045 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.013.

(Nomeia o(a) Sr.(a) **GERALDO CARTOCE JUNIOR** para exercer o emprego em comissão de **COORDENADOR DE FINANÇAS** junto ao **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMONIO** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(ª) **GERALDO CARTOCE JUNIOR** para exercer o emprego em comissão de **COORDENADOR DE FINANÇAS** . Exercerá o emprego junto ao **DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PATRIMONIO**, percebendo o salário ref. **padrão “Q”** , constante do anexo I da Lei Municipal nº 344, de 17 de Julho de 2.006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltilho.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 01/11/2013.

Prefeitura do Município de Saltilho, em **01 de Novembro de 2.013.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltilho.

ANGELO CÉSAR ANGELELI
-Diretor do Departamento Administrativo-



COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E
JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
C O M U N I C A D O
TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2013

Objeto: realização de oficinas culturais de artesanato, pintura em tecido, costura artesanal, customização em chinelos, tricô e crochê e outras

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após análise dos documentos e das propostas apresentados ao referido certame licitatório, e com base no menor preço por hora aula apresentado, ficando desta forma com a seguinte classificação: 1º) M.R.S. da Silva & Cia Ltda ME: R\$ 32,00 (trinta e dois reais); 2º) Electa Prestação de Serviços em Tecnologia Educacional Ltda ME: R\$ 38,50 (trinta e oito reais e cinquenta centavos); 3º) Maria Edilce Maciel Sampaio ME: R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos); e, 4º) Oliveira & Ramos Comércio, Serviços Estéticos e Atividades Físicas Ltda ME: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea "b", inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação.

Publique-se no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de novembro de 2013.

MARTA REGINA BARRICHELLO
- Presidente da Comissão de Licitações -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE CONVOCAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2012

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e treze, na Sala do Conselho de Curadores do Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 028/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura das propostas da Concorrência n.º 002/2012, conforme processo n.º 357/2012, que visa a escolha do menor preço global para "Contratação de empresa para prestação de controle de acesso junto ao campus da FUMEP". De acordo com a determinação judicial, deliberou a presente comissão em convocar as empresas: Frac Limpeza, Asseio e Conservação Predial Ltda., Gease Terceirizações Ltda., Carrara Serviços Ltda EPP., Limpadora Califórnia Ltda. e Seletiva Serviços de Limpeza, Portaria e Manutenção Ltda. para apresentarem novas propostas, envelope n.º 02 (proposta); que serão abertos no dia 22/11/2013 às 09:00 horas. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 12 de novembro de 2013.

Presidente da Licitação
Edson Barbosa

EMDHAP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 028/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 036/13 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE REVESTIMENTO ESMALTADO (PISOS E AZULEJOS), PELO TIPO MENOR PREÇO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA
Comacol Comércio de Materiais de Construção Ltda

Piracicaba, 11 de novembro de 2013.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 029/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/13 REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ACABAMENTO 30 UNIDADES HABITACIONAIS (CASAS) NO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SANTANA, PELO TIPO MENOR PREÇO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA
Adriano da Silva Sanches - ME

Piracicaba, 11 de novembro de 2013.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 030/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/13 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO, PELO TIPO MENOR PREÇO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA
Concrevip Concreteira São Pedro Ltda

Piracicaba, 11 de novembro de 2013.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 030/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 038/13 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO, PELO TIPO MENOR PREÇO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA
Concrevip Concreteira São Pedro Ltda

Piracicaba, 11 de novembro de 2013.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 032/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/13 REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE CIMENTO E CAL PARA AS OBRAS DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SANTANA, PELO TIPO MENOR PREÇO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA
Portal Materiais para Construção Ltda

Piracicaba, 11 de novembro de 2013.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE N.º 034/13 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 042/13 REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE DIVISA E MURO DE ARRIMO, NA QUADRA 13 DO CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM SANTA FÉ, PELO TIPO MENOR PREÇO

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme julgamento da Comissão Permanente de Abertura e julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da seguinte empresa.

EMPRESA
Conmax Engenharia e Consultoria e Obras Ltda

Piracicaba, 11 de novembro de 2013.

WALTER GODOY DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRAVIOS

A EMPRESA ANDERSON FELIX PENTEADO SILVA ME
A EMPRESA ANDERSON FELIX PENTEADO SILVA ME, sita à R. Manoel Ferraz de Arruda Campos, 565, sala 36, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CNPJ: 04.516.465/0001-50, IE: 535.335.059.113, declara para os devidos fins legais o extravio de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, 5-A, de nº 801 a 850, sendo que de nº 841 a 850, totalmente em branco.

PIRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
PIRAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, estabelecida na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Rua do Rosário, nº 323 – Centro – CEP 13.400-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.881.877/0001-52 e inscrição municipal nº 1407/2004, comunica o extravio de suas notas fiscais municipais de nº 001 a 250, todas utilizadas.

CUIDAR DA SUA CALÇADA É
MAIS SEGURO E ECONÔMICO.



SEGURO
Porque em calçada bem feita e sem buracos, você, sua família, seus amigos e vizinhos não correm o risco de cair

ECONÔMICO
Porque você não será multado

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito
João Chaddad - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br